Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e relatório do auditor independente





# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras Previdência Usiminas

#### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis Previdência Usiminas ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas, aqui denominados de consolidado, por definição do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas dos planos de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Previdência Usiminas e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 7 (e) às demonstrações financeiras, que descreve que a Entidade é parte em ações judiciais movidas por ex-empregados e aposentados da Companhia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI, falida em 1996. Apesar do entendimento manifestado na Nota 7 (e) quanto à inexistência de solidariedade entre patrocinadoras e entre planos de benefícios, vêm ocorrendo bloqueios e saques por ordem judicial em um dos fundos administrados pela Entidade, a favor dos beneficiários da submassa COFAVI. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas no contexto do andamento desses processos judiciais. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



#### Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 23 de marco de 2020

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2\$P000160/Ø-5

Guilherme Campos e Silva Contador CRC 1SP218254/O-1

# **SUMÁRIO**

Balanço Patrimonial	2
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada	3
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada	4
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1	5
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev	6
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD	7
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev	8
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1	9
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios — Usiprev	10
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD	11
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev	12
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PB1	13
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – Usiprev	14
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PBD	15
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – COSIprev	16
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PB1	17
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Usiprev	18
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBD	19
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – COSIprev	20
1 Contexto operacional	21
2 Apresentação das demonstrações contábeis	23
3 Descrição das principais práticas contábeis	23
4 Realizável gestão previdencial	28
5 Realizável gestão administrativa	30
6 Investimentos	31
7 Exigível contingencial	45
8 Provisões matemáticas	52
9 Equilíbrio técnico – superávit (déficit) técnico do exercício – equilíbrio técnico ajustad	lo 58
10 Fundos previdenciais	64
11 Cobertura de Seguros	66
12 Outras informações e eventos subsequentes	67

# Balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018		2019	2018
Ativo			Passivo		
Disponível	4.730	5.232	Exigível operacional	15.331	19.376
			Gestão previdencial	9.580	13.011
Realizável	9.801.426	9.541.098	Gestão administrativa	4.203	4.725
			Investimentos	1.548	1.640
Gestão previdencial (Nota 4)	379.868	492.822			
Gestão administrativa (Nota 5)	17.069	16.134	Exigível contingencial (Nota 7)	123.098	138.032
Investimentos (Nota 6)	9.404.489	9.032.142	Gestão previdencial	104.035	109.463
Títulos públicos	5.117.138	5.171.427	Gestão administrativa	14.869	12.088
Créditos privados e depósitos	2.202.718	2.379.334	Investimentos	4.194	16.481
Ações	336.663	390.216			
Fundos de investimento	1.564.927	732.407	Patrimônio social	9.668.006	9.389.077
Investimentos imobiliários	98.509	266.777	Patrimônio de cobertura do plano	8.833.044	8.536.936
Empréstimos e Financiamentos	80.525	75.714	Provisões matemáticas (Nota 8)	8.397.142	7.918.857
Depósitos judiciais / Recursais	4.009	16.267	Benefícios concedidos	7.420.195	6.888.018
			Benefícios a conceder	1.268.572	1.206.371
	070		<ul><li>(-) Provisões matemáticas a constituir</li></ul>	(291.625)	(175.532)
Permanente	279	155			
Imobilizado	279	155	Equilíbrio técnico (Nota 9)	435.902	618.079
			Resultados realizados	435.902	618.079
			Superávit técnico acumulado	435.902	618.079
			Fundos	834.962	852.141
			Fundos previdenciais (Nota 10)	762.400	779.904
			Fundos administrativos	64.642	64.914
			Fundos dos investimentos	7.920	7.323
Total do ativo	9.806.435	9.546.485	Total do passivo	9.806.435	9.546.485
			i otal do passivo	3.000.433	3.040.400

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - Consolidada Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

		2019	2018	Variação %
	A) Patrimônio Social – início do exercício	9.389.077	9.150.913	2,60
	1. Adições	1.057.116	917.613	15,20
(+)	Contribuições previdenciais	95.467	110.306	(13,45)
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos – gestão previdencial	937.216	782.982	19,70
(+)	Receitas administrativas	20.046	19.747	1,51
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos – gestão administrativa	3.790	4.022	(5,77)
(+)	Constituição de fundos de investimento	597	556	7,37
	2. Destinações	(778.187)	(679.449)	14,53
(-)	Benefícios	(725.793)	(655.054)	10,80
(-)	Constituição líquida de contingências – gestão previdencial	(28.286)	(1.915)	1.377,08
(-)	Despesas administrativas	(21.939)	(21.373)	2,65
(-)	Constituição líquida de contingências – gestão administrativa	(2.169)	(1.107)	95,91
	3. Acréscimo no Patrimônio Social (1+2)	278.929	238.164	17,12
(+)	Provisões matemáticas	478.284	197.267	142,46
(-)	Déficit técnico do exercício	(182.176)	(18.728)	872,75
(+/-)	Fundos previdenciais	(17.504)	57.781	(130,29)
(+/-)	Fundos administrativos	(272)	1.288	(121,12)
(+)	Fundos dos investimentos	597	556	7,37
	4. Operações transitórias			
	B) Patrimônio Social – final do exercício (A+3+4)	9.668.006	9.389.077	2,97

# Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	64.914	63.626	2,02
1. Custeio da gestão administrativa	23.836	23.768	0,29
1.1. Receitas	23.836	23.768	0,29
Custeio administrativo da gestão previdencial	8.301	9.018	(7,95)
Custeio administrativo dos investimentos	10.978	10.261	6,99
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	495	467	6,00
Resultado positivo líquido dos investimentos	3.790	4.022	(5,77)
Outras receitas	272		
2. Despesas administrativas	21.939	21.373	2,65
2.1. Administração previdencial	13.223	12.834	3,03
Pessoal e encargos	7.102	7.116	(0,20)
Treinamentos/congressos e seminários	61	37	64,86
Viagens e estadias	145	152	(4,61)
Serviços de terceiros	4.302	4.140	3,91
Despesas gerais	1.044	928	12,50
Depreciações e amortizações	52	39	33,33
Tributos	330	270	22,22
Outras despesas	187	152	23,03
2.2. Administração dos investimentos	8.716	8.539	2,07
Pessoal e encargos	4.587	4.279	7,20
Treinamentos/congressos e seminários	68	72	(5,56)
Viagens e estadias	114	177	(35,59)
Serviços de terceiros	3.227	3.416	(5,53)
Despesas gerais	390	325	20,00
Tributos	330	270	22,22
3. Constituição de contingências administrativas	2.169	1.107	95,93
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	(272)	1.288	(121,12)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	(272)	1.288	(121,12)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	64.642	64.914	(0,42)

# Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<del>_</del>	2019	2018	Variação %
	A) Ativo líquido – início do exercício	5.155.621	5.036.174	2,37
	1. Adições	607.389	496.805	22,26
(+)	Contribuições	40.520	65.335	(37,98)
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos – gestão previdencial	566.869	431.470	31,38
	2. Destinações	(376.972)	(377.358)	(0,10)
(-)	Benefícios	(364.219)	(357.771)	1,80
(-)	Constituição líquida de contingências – gestão previdencial	(11.921)	(17.569)	(32,15)
(-)	Custeio administrativo	(832)	(2.018)	(58,77)
	3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	230.418	119.447	92,90
(+)	Provisões matemáticas	327.702	44.523	636,03
(+)	Fundos previdenciais		74.924	(100,00)
(-)	Déficit técnico do exercício	(97.284)		
	4. Operações transitórias			
	B) Ativo líquido – final do exercício (A+3+4)	5.386.039	5.155.621	4,47
	C) Fundos não previdenciais	59.790	58.838	1,62
(+)	Fundos administrativos	59.611	58.838	1,31
(+)	Fundos dos investimentos	179		

# Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

		2019	2018	Variação %
	A) Ativo líquido – início do exercício	1.976.799	1.883.073	4,98
	1. Adições	228.968	216.016	6,00
(+)	Contribuições	53.785	54.975	(2,16)
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos – gestão previdencial	175.173	161.041	8,78
(+)	Reversão Líquida de contingências - gestão previdencial	10		
	2. Destinações	(121.893)	(122.290)	(0,32)
(-)	Benefícios	(116.195)	(116.899)	(0,60)
(-)	Custeio administrativo	(5.698)	(5.391)	5,69
	3. Acréscimo no ativo líquido (1+2)	107.075	93.726	14,24
(+)	Provisões matemáticas	172.634	113.006	52,77
(-)	Fundos previdenciais	(17.651)	(14.156)	24,69
(-)	Déficit técnico do exercício	(47.908)	(5.124)	834,97
	4. Operações transitórias			
	B) Ativo líquido – final do exercício (A+3+4)	2.083.874	1.976.799	5,42
	C) Fundos não previdenciais	7.370	6.953	6,00
(+)	Fundos administrativos	2.522	2.407	4,78
(+)	Fundos dos investimentos	4.848	4.546	6,64

# Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

		2019	2018	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	1.416.460	1.405.746	0,76
	1. Adições	150.489	157.931	(4,71)
(+)	Contribuições	20.236	12.241	65,31
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	130.253	130.036	0,17
(+)	Reversão líquida de contingência – Gestão Previdencial		15.654	(100,00)
	2. Destinações	(219.402)	(147.217)	49,03
(-)	Benefícios	(201.255)	(145.608)	38,22
(-)	Constituição líquida de contingências - gestão previdencial	(16.376)		
(-)	Custeio administrativo	(1.771)	(1.609)	10,07
	3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	(68.913)	10.714	(743,21)
(-)	Provisões matemáticas	(34.480)	25.732	(234,00)
(-)	Déficit técnico do exercício	(34.433)	(15.018)	129,28
	4. Operações transitórias			
	B) Ativo líquido - final do exercício (A+3+4)	1.347.548	1.416.460	(4,87)
	C) Fundos não previdenciais	160	150	6,67
(+)	Fundos dos investimentos	160	150	6,67

# Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

		2019	2018	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	767.958	755.526	1,65
	1. Adições	69.809	65.583	6,44
(+)	Contribuições	4.888	5.149	(5,07)
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	64.921	60.434	7,42
	2. Destinações	(59.785)	(53.151)	12,48
(-)	Benefícios	(59.785)	(53.151)	12,48
(-)	Custeio administrativo			
	3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	10.024	12.432	(19,37)
(+)	Provisões matemáticas	12.428	14.005	(11,26)
(+/-)	Fundos previdenciais	147	(2.987)	(104,92)
(+/-)	Superávit (Déficit) técnico do exercício	(2.551)	1.414	(280,41)
	4. Operações transitórias			
	B) Ativo líquido - final do exercício (A+3+4)	777.982	767.958	1,31
	C) Fundos não previdenciais	5.243	6.297	(16,74)
(+)	Fundos administrativos	2.510	3.669	(31,59)
(+)	Fundos dos investimentos	2.733	2.628	4,00

# Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
1. Ativos	5.631.621	5.416.550	3,97
Disponível	21	479	(95,62)
Recebível	412.880	483.320	(14,57)
Investimentos	5.218.720	4.932.751	5,80
Títulos públicos	2.939.017	2.897.772	1,42
Créditos privados e depósitos	1.047.426	1.097.118	(4,53)
Ações	336.663	390.216	(13,72)
Fundos de investimento	792.504	279.321	183,73
Investimentos imobiliários	90.219	255.667	(64,71)
Empréstimos e financiamentos	12.877	12.657	1,74
2. Obrigações	185.793	202.091	(8,06)
Operacional	118.726	131.460	(9,69)
Contingencial	67.067	70.631	(5,05)
3. Fundos não previdenciais	59.790	58.838	1,62
Fundos administrativos	59.611	58.838	1,31
Fundos dos investimentos	179		
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	5.386.038	5.155.621	4,47
Provisões matemáticas	4.052.660	3.724.958	8,80
Superávit técnico	616.872	714.157	(13,62)
Fundos previdenciais	716.506	716.506	
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-i)			
a) Equilíbrio técnico	616.872	714.157	(13,62)
b) (+/-) Ajuste de precificação			(:-,/
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	616.872	714.157	(13,62)

# Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
1. Ativos	2.093.713	1.985.841	5,43
Disponível	3.715	3.637	2,14
Recebível	116.476	129.457	(10,03)
Investimentos	1.973.522	1.852.747	6,52
Títulos públicos	952.909	1.027.945	(7,30)
Créditos privados e depósitos	642.781	698.943	(8,04)
Fundos de investimento	327.718	79.959	309,86
Empréstimos e financiamentos	50.114	45.900	9,18
2. Obrigações	2.469	2.089	18,19
Operacional	2.469	2.089	18,19
3. Fundos não previdenciais	7.370	6.953	6,00
Fundos administrativos	2.522	2.407	4,78
Fundos dos investimentos	4.848	4.546	6,64
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	2.083.874	1.976.799	5,42
Provisões matemáticas	2.139.832	1.967.198	8,78
Déficit técnico	(81.513)	(33.605)	142,56
Fundos previdenciais	25.555	43.206	(40,85)
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-ii)			
a) Equilíbrio técnico	(81.513)	(33.605)	142,56
b) (+) Ajuste de precificação	93.909	57.860	62,30
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	12.396	24.255	(48,89)

# Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação (%)
1. Ativos	1.391.594	1.479.838	(5,96)
Disponível	26	158	(83,54)
Recebível	24.949	67.419	(62,99)
Investimento	1.366.619	1.412.261	(3,23)
Títulos públicos	1.040.660	1.044.878	(0,40)
Créditos privados e depósitos	222.079	257.772	(13,85)
Fundos de investimento	85.406	76.415	11,77
Investimentos Imobiliários	8.291	11.109	(25,37)
Empréstimos e financiamentos	6.189	5.820	6,34
Depósitos judiciais / recursais	3.994	16.267	(75,45)
2. Obrigações	43.885	63.227	(30,59)
Operacional	2.739	7.931	(65,46)
Contingencial	41.146	55.296	(25,59)
3. Fundos não previdenciais	160	150	6,67
Fundos dos investimentos	160	150	6,67
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	1.347.549	1.416.461	(4,87)
Provisões matemáticas	1.448.766	1.483.245	(2,32)
Déficit técnico	(101.217)	(66.784)	51,56
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-iii)			
a) Equilíbrio técnico	(101.217)	(66.784)	51,56
<ul><li>b) (+) Ajuste de precificação</li><li>c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)</li></ul>	101.217	66.784	51,56

# Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação (%)
1. Ativos	784.276	774.547	1,26
Disponível	963	957	0,63
Recebível	3.293	3.766	(12,56)
Investimento	780.020	769.824	1,32
Títulos públicos	184.552	200.832	(8,11)
Créditos privados e depósitos	283.694	318.202	(10,84)
Fundos de investimento	300.429	239.453	25,46
Empréstimos e financiamentos	11.345	11.337	0,07
2. Obrigações	1.051	292	259,93
Operacional	1.035	275	276,36
Contingencial	16	17	(5,88)
3. Fundos não previdenciais	5.243	6.297	(16,74)
Fundos administrativos	2.510	3.669	(31,59)
Fundos dos investimentos	2.733	2.628	4,00
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	777.982	767.958	1,31
Provisões matemáticas	755.884	743.456	1,67
Superávit técnico	1.760	4.311	(59,17)
Fundos previdenciais	20.338	20.191	0,73
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-iv)			
a) Equilíbrio técnico	1.760	4.311	(59,17)
b) (+/-) Ajuste de precificação			
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	1.760	4.311	(59,17)

# Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	58.838	56.322	4,47
1. Custeio da gestão administrativa	9.684	10.677	(9,30)
1.1. Receitas	9.684	10.677	(9,30)
Custeio administrativo da gestão previdencial	832	2.018	(58,77)
Custeio administrativo dos investimentos	5.210	4.990	4,41
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	80	80	
Resultado positivo líquido dos investimentos	3.456	3.589	(3,71)
Outras receitas	106		
2. Despesas administrativas	8.180	7.664	6,73
2.1. Administração previdencial	3.381	2.997	12,81
2.1.1. Despesas comuns	2.160	2.157	0,14
2.1.2. Despesas específicas	1.221	840	45,36
Pessoal e encargos	1		
Viagens e estadias	22	6	266,67
Serviços de terceiros	1.011	706	43,20
Despesas gerais	7	8	(12,50)
Tributos	180	120	50,00
2.2. Administração dos investimentos	4.799	4.667	2,83
2.2.1. Despesas comuns	3.626	3.248	11,64
2.2.2. Despesas específicas	1.173	1.419	(17,34)
Pessoal e encargos	2	3	(33,33)
Treinamentos/congressos e siminários	3		
Viagens e estadias	28	83	(66,27)
Serviços de terceiros	955	1.209	(21,01)
Despesas gerais	5	4	25,00
Tributos	180	120	50,00
3. Constituição de contingências administrativas	732	497	47,28
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	772	2.516	(69,32)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	772	2.516	(69,32)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	59.610	58.838	1,31

# Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – Usiprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	2.407	2.223	8,28
1. Custeio da gestão administrativa	7.852	7.245	8,38
1.1. Receitas	7.852	7.245	8,38
Custeio administrativo da gestão previdencial	5.698	5.391	5,69
Custeio administrativo dos investimentos	1.610	1.433	12,35
Taxa de administração de empréstimos	296	270	9,63
Resultado positivo líquido dos investimentos	151	151	
Outras receitas	97		
2. Despesas administrativas	6.878	6.723	2,31
2.1. Administração previdencial	5.100	5.107	(0,14)
2.1.1. Despesas comuns	4.963	4.871	1,89
2.1.2. Despesas específicas	137	236	(41,95)
Pessoal e encargos	46	43	6,98
Viagens e estadias	3	4	(25,00)
Serviços de terceiros	27	127	(78,74)
Despesas gerais		2	(100,00)
Tributos	60	60	
2.2. Administração dos investimentos	1.778	1.616	10,02
2.2.1. Despesas comuns	1.355	1.215	11,52
2.2.2. Despesas específicas	423	401	5,49
Pessoal e encargos	6	6	
Serviços de terceiros	357	335	6,57
Tributos	60	60	
3. Constituição de contingências administrativas	859	338	154,14
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	115	184	(37,50)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	115	184	(37,50)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	2.522	2.407	4,78

# Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PBD Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2019	2018	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior			
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.671	5.486	3,37
1.1. Receitas	5.671	5.486	3,37
Custeio administrativo da gestão previdencial	1.771	1.609	10,07
Custeio administrativo dos investimentos	3.813	3.839	(0,68)
Taxa de administração de empréstimos	40	38	5,26
Outras receitas	47		
2. Despesas Administrativas	5.204	5.230	(0,50)
2.1. Administração Previdencial	3.796	3.694	2,76
2.1.1. Despesas Comuns	2.024	2.016	0,40
2.1.2. Despesas Específicas	1.773	1.678	5,66
Pessoal e encargos	2	1	100,00
Viagens e estadias	49	45	8,89
Serviços de terceiros	1.654	1.556	6,30
Despesas gerais	8	16	(50,00)
Tributos	60	60	
2.2. Administração de Investimentos	1.408	1.536	(8,33)
2.2.1. Despesas Comuns	996	989	0,71
2.2.2. Despesas Específicas	412	547	(24,68)
Pessoal e encargos	1		
Viagens e estadias	3	1	200,00
Serviços de terceiros	348	486	(28,40)
Tributos	60	60	
3. Constituição de contingências administrativas	467	256	82,42

- 4. Reversão de recursos para o plano de benefícios
- 5. Resultado negativo líquido dos investimentos
- 6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)
- 7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)
- 8. Operações transitórias
- B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)

# Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - COSIprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	3.669	5.081	(27,79)
1. Custeio da Gestão Administrativa	629	361	74,24
1.1. Receitas	629	361	74,24
Custeio administrativo da gestão previdencial	345		
Taxa de administração de empréstimos	79	79	
Resultado positivo líquido dos investimentos	183	282	(35,11)
Outras receitas	22		
2. Despesas Administrativas	1.677	1.756	(4,50)
2.1. Administração Previdencial	947	1.037	(8,68)
2.1.1. Despesas Comuns	782	786	(0,51)
2.1.2. Despesas Específicas	165	251	(34,26)
Viagens e estadias	2	2	
Serviços de terceiros	133	218	(38,99)
Despesas gerais	-	1	(100,00)
Tributos	30	30	
2.2. Administração de Investimentos	730	719	1,53
2.2.1. Despesas Comuns	553	522	6,14
2.2.2. Despesas Específicas	177	197	(10,15)
Serviços de terceiros	147	167	(11,98)
Tributos	30	30	
3. Constituição de contingências administrativas	111	17	552,94
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	(1.159)	(1.412)	(17,92)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	(1.159)	(1.412)	(17,92)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	2.510	3.669	(31,59)

# Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	5.572.010	5.357.711	4,00
1. Provisões matemáticas	4.052.660	3.724.958	8,80
1.1. Benefícios concedidos	4.052.660	3.724.685	8,81
Benefício definido	4.052.660	3.724.685	8,81
1.2. Benefícios a conceder		273	(100,00)
Benefício definido		273	(100,00)
2. Equilíbrio técnico	616.872	714.157	(13,62)
2.1. Resultados realizados	616.872	714.157	(13,62)
Superávit técnico acumulado	616.872	714.157	(13,62)
Reserva de contingência	616.872	699.547	(11,82)
Reserva para revisão de plano		14.610	(100,00)
3. Fundos	716.685	716.506	0,02
3.1. Fundos previdenciais	716.506	716.506	•
3.2. Fundos dos investimentos – gestão previdencial	179		
4. Exigível operacional	118.726	131.460	(9,69)
4.1. Gestão previdencial	118.045	130.750	(9,72)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	681	710	(4,08)
5. Exigível contingencial	67.067	70.631	(5,05)
5.1. Gestão previdencial	67.067	70.631	(5,05)

# Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Usiprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	2.091.192	1.983.435	5,43
1. Provisões matemáticas	2.139.833	1.967.198	8,78
1.1. Benefícios concedidos	1.232.069	1.113.418	10,66
Contribuição definida	278.705	231.232	20,53
Benefício definido	953.364	882.186	8,07
1.2. Benefícios a conceder	910.444	856.511	6,30
Contribuição definida	899.142	852.288	5,50
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	394.904	376.563	4,87
Saldo de contas – parcela participantes	504.238	475.725	5,99
Benefício definido	11.302	4.223	167,63
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(2.680)	(2.731)	(1,87)
(-) Serviço passado	(2.680)	(2.731)	(1,87)
(-) Patrocinador(es)	(2.680)	(2.731)	(1,87)
2. Equilíbrio técnico	(81.513)	(33.605)	142,56
2.1. Resultados realizados	(81.513)	(33.605)	142,56
Déficit técnico acumulado	(81.513)	(33.605)	142,56
3. Fundos	30.403	47.752	(36,33)
3.1. Fundos previdenciais	25.555	43.206	(40,85)
3.2. Fundos dos investimentos – gestão previdencial	4.848	4.546	6,64
4. Exigível operacional	2.469	2.090	18,13
4.1. Gestão previdencial	2.216	1.895	16,94
4.2. Investimentos – gestão previdencial	253	195	29,74

#### 5. Exigível contingencial

# Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBD Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	1.391.595	1.479.838	(5,96)
1. Provisões matemáticas	1.448.766	1.483.245	(2,32)
1.1. Benefícios concedidos	1.736.434	1.654.538	4,95
Benefício definido	1.736.434	1.654.538	4,95
1.2. Benefícios a conceder	1.278	1.507	(15,20)
Benefício definido	1.278	1.507	(15,20)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(288.946)	(172.800)	67,21
(-) Déficit equacionado	(288.946)	(172.800)	67,21
(-) Patrocinador(es)	(288.946)	(172.800)	67,21
2. Equilíbrio técnico	(101.217)	(66.784)	51,56
2.1. Resultados realizados	(101.217)	(66.784)	51,56
(-) Déficit técnico acumulado	(101.217)	(66.784)	51,56
3. Fundos	160	150	6,67
3.2. Fundos dos investimentos – gestão previdencial	160	150	6,67
4. Exigível operacional	2.739	7.931	(65,46)
4.1. Gestão previdencial	2.208	7.198	(69,32)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	531	733	(27,56)
5. Exigível contingencial	41.146	55.296	(25,59)
5.1. Gestão previdencial	36.968	38.832	(4,80)
5.2. Investimentos – gestão previdencial	4.178	16.464	(74,62)

# Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – COSIprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	781.765	770.878	1,41
1. Provisões matemáticas	755.883	743.457	1,67
1.1. Benefícios concedidos	399.032	395.378	0,92
Contribuição definida	399.032	395.378	0,92
1.2. Benefícios a conceder	356.851	348.079	2,52
Contribuição definida	355.153	345.722	2,73
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	156.926	153.137	2,47
Saldo de contas – parcela participantes	198.227	192.585	2,93
Benefício definido	1.698	2.357	(27,96)
2. Equilíbrio técnico	1.760	4.311	(59,17)
2.1. Resultados realizados	1.760	4.311	(59,17)
Superávit técnico acumulado	1.760	4.311	(59,17)
Reserva de contingência	247	344	(28,20)
Reserva para revisão de plano	1.513	3.967	(61,86)
3. Fundos	23.071	22.819	1,10
3.1. Fundos previdenciais	20.338	20.191	0,73
3.2. Fundos dos investimentos – gestão previdencial	2.733	2.628	4,00
4. Exigível operacional	1.035	274	277,74
4.1. Gestão previdencial	921	242	280,58
4.2. Investimentos – gestão previdencial	114	32	256,25
5. Exigível contingencial	16	17	(5,88)
5.2. Investimentos – gestão previdencial	16	17	(5,88)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 1 Contexto operacional

A Previdência Usiminas (ou "Entidade"), CNPJ 16.619.488/0001-70, anteriormente denominada Caixa dos Empregados da Usiminas – CAIXA e incorporadora da Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, classificada como entidade fechada de previdência complementar, cuja sede está localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais. Instituída pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS em 28 de agosto de 1972 tem como principal objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Em 29 de maio de 2012 foram aprovadas pela portaria nº 273 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012 (Ofício nº 1.795/CGTR/DITEC/PREVIC) as alterações no Estatuto para expressar a incorporação da FEMCO pela CAIXA e sua nova denominação social: Previdência Usiminas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Entidade em 11 de março de 2020 e pelo Conselho Deliberativo em 23 de março de 2020.

#### 1.1 Características dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA

São administrados pela Previdência Usiminas:

i. O Plano de Benefícios 1 – PB1 – CNPB 1979003556, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 11 de novembro de 1996. São patrocinadoras do PB1 a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. – SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. – CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas – AEU e a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados.

Além das contribuições normais, foram efetuadas, mensalmente, até junho de 2019, contribuições extraordinárias para cobertura de insuficiência de reserva apurada no final do exercício de 1994 no PB1 (Serviço Passado). Houve interrupção dos pagamentos por parte da USIMINAS a partir de julho de 2019 (Nota 4 (a)).

ii. O Plano de Benefício Definido – PBD – CNPB 1975000218, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 1º de dezembro de 2000. São Patrocinadoras do PBD a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados. Também já foi patrocinadora do PBD a Companhia de Ferro e Aço de Vitória – COFAVI em relação aos seus empregados (Nota 7 (e)). O processo de falência da COFAVI foi decretado em maio de 1996 e a Retirada de Patrocínio foi autorizada pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 397/SPC/GAB de 12 de julho de 1996.

O montante registrado no PBD em Provisões matemáticas a constituir em sua origem representava os superávits do Plano nos exercícios de 1980, 1981 e 1985 que foram absorvidos pela então patrocinadora COSIPA e não repassados ao Plano. Esses créditos foram negociados na forma do Instrumento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças com efeitos a partir de 30 de junho de 1989. Tal instrumento passou por aditamentos ao longo do tempo. Atualmente, com base em seus dispositivos, o saldo devedor é de natureza atuarial ajustado anualmente com base nos resultados da avaliação atuarial e é classificado como "Provisões matemáticas a constituir" conforme detalhado na Nota 8 (b) (i).

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- iii. O Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 COSIprev CNPB 2000007538, plano em extinção caracterizado como de contribuição definida, fechado para novas adesões desde 1º de maio de 2009. São Patrocinadoras deste Plano a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. USIMINAS, a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados, a Usiminas Mecânica S.A., a Soluções em Aço Usiminas S.A. Soluções Usiminas e a Mineração Usiminas S.A.. Conforme convênio de adesão, as patrocinadoras deste plano de benefícios não são solidárias entre si.
- iv. O Plano de Benefícios 2 Usiprev CNPB 1996003674, plano ativo que entrou em vigor em 1º de agosto de 1998, caracterizado como plano de contribuição variável. O Usiprev destina-se aos empregados admitidos a partir da data de sua implantação e foi permitida também a migração, por opção, dos participantes ativos filiados ao PB1. São patrocinadoras do Usiprev, a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Unigal Ltda., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas AEU, Mineração Usiminas S.A., Rios Unidos Logística e Transporte de Aço S.A., Soluções em Aço Usiminas S.A., a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados e, após a autorização pela PREVIC em 22 de junho de 2017, a Usiroll Usiminas Court Tecnologia de Acabamento Superficial Ltda e a Fundação Educacional São Francisco Xavier FESF também passaram a ser patrocinadoras do Plano. Atualmente, o Usiprev é o único Plano aberto a novas adesões de empregados das patrocinadoras citadas acima. Este Plano deixou de oferecer opção por renda vitalícia aos participantes que fizeram sua adesão a partir de abril de 2011.
  - O Usiprev apresentava "Provisões matemáticas a constituir" para cobertura de custo de serviço passado conforme detalhado na Nota 8 (b) (ii).
- v. O Plano de Gestão Administrativa PGA foi criado pela Resolução CGPC nº 28/2009 e regulamentado pela Instrução SPC nº 34/2009 com o objetivo de registrar as atividades da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar. Como ente contábil distinto, possui regulamento próprio e patrimônio independente.

A apropriação das receitas e o reconhecimento das despesas são efetuados no PGA por plano de benefícios e por gestão (previdencial e investimentos). O resultado é apurado separadamente no PGA-PB1, PGA-Usiprev, PGA-PBD e PGA-COSIprev.

O rateio das despesas comuns (aquelas atribuíveis a mais de um plano de benefícios) é executado de acordo com os seguintes critérios:

#### (a) Despesas e contingências administrativas com a gestão previdencial

As despesas e as contingências administrativas com a gestão previdencial podem ser específicas de um dos planos de benefícios ou comuns a dois ou mais planos de benefícios. Quando relacionadas a dois ou mais planos de benefícios, são rateadas entre eles proporcionalmente ao número de participantes (ativos e assistidos) de cada um no início do mês anterior ao da competência destas despesas.

### (b) Despesas e contingências administrativas com os investimentos

As despesas e contingências administrativas com os investimentos podem ser específicas de um dos planos de benefícios ou comuns a dois ou mais planos de benefícios. Quando relacionadas a dois ou mais planos de benefícios, são rateadas entre eles proporcionalmente aos recursos garantidores de cada um no início do mês anterior ao da competência destas despesas.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 1.2 Participantes

A quantidade de participantes dos planos de benefícios, conforme Relatório Estatístico de População está abaixo demonstrada (não auditado):

	2019	2018
<u>PB1</u>	8.879	8.942
Participantes ativos		1
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	8.879	8.941
<u>PBD</u>	7.603	7.707
Participantes ativos	19	20
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	7.584	7.687
COSIPREV	2.934	3.027
Participantes ativos	1.369	1.470
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	1.565	1.557
USIPREV	18.217	17.775
Participantes ativos	16.028	15.676
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	2.189	2.099
	37.633	37.451

#### 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Essas práticas contábeis não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e não circulantes. As demonstrações são apresentadas de maneira consolidada e também por cada um dos planos de benefícios, quando requerido, inclusive o Plano de Gestão Administrativa — PGA.

Os registros e procedimentos contábeis específicos das entidades fechadas de previdência complementar são regulados pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e pela Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e suas alterações. Tais normas estabelecem que as EFPC deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo CNPC e pela PREVIC. Foram desenvolvidas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como em convergência com as práticas contábeis internacionais.

### 3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (a) Regime de competência

As contas de resultado de todos os planos são apuradas e escrituradas pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados dos planos Usiprev e COSIprev são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pela Resolução CNPC nº 29/2018.

#### (b) Provisões para direitos creditórios de liquidação duvidosa

Foram constituídas considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

Assim, em conformidade com o disposto no item 11 do Anexo A da Instrução SPC nº 34/2009, foram adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- (i) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- (ii) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- (iii) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- (iv) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

#### (c) Realizável

#### (i) Gestão previdencial

O realizável previdencial é representado pelos valores a receber e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e das patrocinadoras, tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

#### (ii) Gestão administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

#### (iii) Investimentos

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 29/2018 as carteiras de títulos e valores mobiliários estão demonstradas pelos seguintes critérios de classificação e avaliação contábeis:

**Títulos para negociação -** registra os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São ajustados pelo valor de mercado no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade; e

**Títulos mantidos até o vencimento -** registra os títulos e valores mobiliários que a Entidade tem a capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento. Devem ter prazo a decorrer mínimo de doze meses a contar da data de aquisição e devem ser considerados pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito. Devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais práticas contábeis aplicadas para os títulos e valores mobiliários são as seguintes:

#### Títulos públicos

Os títulos públicos são registrados pelo valor de aquisição e corrigidos diariamente de acordo com os critérios de classificação apresentados anteriormente. Os títulos classificados na categoria "Títulos para negociação" são registrados de acordo com os valores divulgados diariamente pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

#### Créditos privados e depósitos

Os títulos e valores mobiliários de emissão de Instituições Financeiras, Empresas de Capital Aberto e Organismos Multilaterais, tais como: Certificados de Depósitos Bancários, Debêntures e Letras Financeiras, os quais são registrados ao valor de mercado (divulgados pela ANBIMA ou calculados pelo banco custodiante conforme seu próprio manual de precificação) ou a vencimento (obedecendo as características de valorização divulgadas no instrumento de escrituração do título). A valorização ou desvalorização decorrentes do ajuste a mercado sensibilizam o resultado do exercício em que foram apurados.

#### **Ações**

As ações de empresas de capital aberto, adquiridas no mercado à vista, estão registradas ao valor de mercado, obtido pela cotação de fechamento na data do balanço ou na data mais próxima na qual se registrou o maior volume de negócios de cada ação na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. As despesas de compra de ações são consideradas parte integrante de seu custo de aquisição.

Os dividendos, as bonificações e os juros sobre o capital próprio resultantes das aplicações em ações são reconhecidos no resultado a partir da data em que a ação ficar ex-proventos.

#### Fundos de investimento

As aplicações em Fundos de Investimento são registradas pelo valor efetivamente pago, cuja valorização inicial é obtida a partir da divisão do valor aplicado pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detida, a qual é registrada junto à Instituição Administradora/Custodiante, qualificada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

A valorização da aplicação é realizada diariamente multiplicando o montante de cotas investido pelo valor da cota atualizado, divulgado na ANBIMA, CVM e periódicos, conforme a característica de cada fundo. As valorizações e desvalorizações resultantes são apropriadas mensalmente nas rubricas contábeis de resultado (Rendas/Deduções).

#### Investimentos imobiliários

Os imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição ajustado ao valor das reavaliações realizadas por peritos independentes. As depreciações das construções são calculadas pelo método linear a taxas entre 2,86% a 7,69% ao ano, considerando as normas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e a vida útil remanescente estipulada nos laudos de avaliação. As reavaliações são feitas ao menos a cada três anos e em todos os imóveis é calculada a depreciação. A amortização da participação no Shopping Center Diamond Mall é calculada pelo período de vigência do contrato à taxa de 4,35% ao ano. As receitas de aluguel e despesas de depreciação são registradas no resultado dos investimentos.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### **Empréstimos**

Os Empréstimos a participantes são representados por empréstimos simples nas modalidades pré e pósfixadas. Na modalidade pós-fixada são atualizados, mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do segundo mês anterior àquele de início do desconto acrescido da taxa de 0,60%, mais 0,05% de taxa de administração, mais taxa de risco que varia conforme prazo do empréstimo e idade do mutuário (taxa de 0,60%, mais 0,05% de taxa de administração, mais taxa de risco que varia conforme prazo do empréstimo e idade do mutuário em 2019). As parcelas na modalidade pré-fixada são atualizadas, mensalmente, por uma taxa de juros estabelecida e divulgada no mês anterior ao da concessão do crédito e varia de acordo com o prazo contratado e com a idade do mutuário na data da contratação. Em dezembro de 2019, a maior taxa foi 1,32% ao mês (1,38% ao mês em dezembro de 2018) para empréstimos com prazo de amortização de 48 meses e a menor taxa foi de 0,99% ao mês (1,05% ao mês em dezembro de 2018) para empréstimos com prazo de amortização de 6 meses.

A taxa de risco única de 0,10% aplicada nos saldos devedores de empréstimos vigorou até às concessões realizadas em dezembro de 2017. A taxa de risco cobrada nas concessões realizadas a partir de janeiro de 2018 nas modalidades pré e pós-fixadas varia conforme a faixa etária do participante ao tomar o empréstimo e o prazo do empréstimo tomado. As diversas taxas a serem utilizadas foram atuarialmente calculadas pela Willis Towers Watson, consultores atuariais da Previdência Usiminas.

A taxa de risco é destinada à formação de um Fundo de investimento denominado Fundo garantidor por morte. Este fundo é utilizado na quitação do saldo devedor do empréstimo do mutuário que vier a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimos.

#### (d) Exigíveis operacional e contingencial

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. Os passivos contingenciais são reavaliados periodicamente e são constituídos tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos, sendo considerados suficientes para cobrir perdas prováveis.

Os critérios adotados pela Entidade para o reconhecimento de provisões como passivo são aqueles dispostos na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180, de 24 de julho de 2009.

Dessa forma, as provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições, simultaneamente, não forem satisfeitas, nenhuma provisão é reconhecida.

#### (e) Patrimônio social – provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas e sob responsabilidade de atuários independentes externos contratados pela Entidade. São constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

**Benefícios concedidos:** registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**Benefícios a conceder:** registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais participantes ativos, autopatrocinados e remidos calculados com base no valor atual desses benefícios e nas contribuições normais e extraordinárias que os participantes e suas respectivas patrocinadoras recolherão à Previdência Usiminas.

Os Benefícios a conceder estão assim compostos:

- **Contribuição definida:** a totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada.
- Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado: o valor atual
  dos benefícios programados a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não
  estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições
  futuras.
- Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado: o valor atual dos benefícios de risco que poderão ser concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras.

**Provisões matemáticas a constituir:** registra o valor atual das contribuições especiais futuras já vigentes no mês a que se referirem.

### (f) Fundos previdencial, administrativo e de investimentos

**Fundo previdencial** - Constituído no PB1, no Usiprev e no COSIprev conforme detalhado, respectivamente, nas Notas 10 (a), 10 (b) e 10 (c).

**Fundo administrativo -** Constituído no Plano de Gestão Administrativa – PGA com a diferença positiva apurada entre as receitas auferidas e as despesas incorridas registradas neste Plano.

**Fundo de investimentos** - Constituído com a taxa de risco de 0,10% ao mês aplicada sobre o saldo devedor dos empréstimos concedidos até dezembro de 2017 e das diversas taxas que variam conforme a faixa etária do participante e o prazo do empréstimo tomado nas concessões realizadas a partir de janeiro de 2018 (Nota (c) (iii) acima). Este fundo destina-se à cobertura do saldo devedor dos empréstimos tomados por participantes que vierem a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimo(s).

#### (g) Ajustes e eliminações na consolidação das Demonstrações Contábeis

São realizados ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes (Nota 12(c)). Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 há lançamentos dessa natureza nas contas relacionadas à participação dos planos de benefícios no PGA, superávit/déficit, migrações entre planos, compensação de fluxos previdenciais e contas a pagar/receber referentes ao custeio administrativo.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 4 Realizável gestão previdencial

	2019	2018
Contribuições das patrocinadoras	158	139
Contribuições de participantes	1.436	704
Contribuições de autopatrocinados	48	49
Contribuições contratadas – serviço passado contratado (a)	336.721	400.799
Outros recursos a receber	228	25.357
Adiantamentos	978	975
Depósitos judiciais/recursais	40.299	64.406
Outros realizáveis		393
	379.868	492.822

#### (a) PB1

O saldo devedor das Contribuições contratadas — serviço passado contratado no PB1 refere-se a contrato firmado com a patrocinadora USIMINAS, relacionado à cobertura de insuficiência de reserva apurada em 1994 conforme descrito na Nota 1.1 (i). As prestações são mensais e iguais, calculadas para o prazo de 19 (dezenove) anos a partir de janeiro de 2002, a juros de 6% ao ano, sendo atualizadas, mensalmente, pelo IGP-M, conforme contrato assinado com a patrocinadora/instituidora USIMINAS e aprovação da Secretaria de Previdência Complementar — SPC em 12 de junho de 2001. As parcelas mensais recebidas pelo PB1 a título de Serviço Passado Contratado até junho de 2019 foram, em média, no valor de R\$ 17.259 (R\$ 16.550 em 2018). O saldo devedor dessas contribuições contratadas em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 336.721 (R\$ 400.799 em 2018).

Em 27 de junho de 2019 a patrocinadora USIMINAS, responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias destinadas à cobertura do déficit, ajuizou uma ação tendo sido veiculados os seguintes pedidos:

- (i) a suspensão da exigibilidade da obrigação de pagamento das parcelas mensais previstas no Instrumento Particular firmado entre as partes em 12 de junho de 2001 (Contrato de Dívida do PB1) até o julgamento final da lide principal (que ainda seria ajuizada) e;
- (ii) determinação para que a Previdência Usiminas se abstivesse de promover a reversão dos valores alocados nos fundos previdenciais constituídos em 2016, 2017 e 2018 para a revisão do aludido Contrato de Dívida, mantendo-se neles os respectivos valores, até o julgamento de mérito da lide principal (que ainda seria ajuizada).

Em 1º de julho de 2019, a tutela cautelar requerida foi parcialmente deferida pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte que, em decisão liminar, suspendeu a exigibilidade das prestações assumidas em decorrência do Contrato de Dívida, bem como determinou que a Previdência Usiminas se abstivesse de promover a reversão de valores alocados nos fundos previdenciários constituídos em 2016, 2017 e 2018, enquanto não resolvido o mérito da causa, mas tudo isso condicionado ao depósito judicial integral e mensal das referidas prestações.

Em 18 de julho de 2019, a USIMINAS recorreu da referida decisão, tendo obtido, em sede de Agravo de Instrumento (autos nº 1.0000.19.083473-9/001), provimento jurisdicional admitindo, ao invés do depósito judicial das prestações vincendas, o oferecimento de seguro garantia. Após o oferecimento do seguro garantia, a USIMINAS, nos 30 (trinta) dias subsequentes à efetivação da tutela cautelar, conforme previsto no art. 308 do CPC, formulou o pedido principal, que visa a revisão do Contrato de Dívida do PB1, com aplicação integral do ganho atuarial apurado nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, 28 de 71

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

registrado em fundos previdenciais, a favor dela, desonerando-a dos aportes mensais de contribuições extraordinárias e condenando a Previdência Usiminas a lhe restituir o que tiver pago a maior, tudo a ser apurado em liquidação de sentença.

Em 25 de outubro de 2019, a Previdência Usiminas contestou a referida ação. Em 19 de novembro de 2019, o juízo de primeiro grau proferiu despacho intimando a USIMINAS para o oferecimento de réplica.

Em 21 de janeiro de 2020, as partes, conjuntamente, protocolaram pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista as tratativas para uma possível composição do litígio em questão. O referido pedido de suspensão do feito ainda não foi decidido pelo juízo.

Conforme demonstrado abaixo, parte do saldo devedor das Contribuições contratadas — serviço passado contratado no PB1 compete à Previdência Usiminas enquanto patrocinadora do Plano em relação aos seus empregados. Os procedimentos operacionais para o recebimento das parcelas referentes a este contrato de dívida consistem em o PB1 receber da USIMINAS a integralidade das parcelas e o valor que cabe à Previdência Usiminas ser reembolsado por ela à USIMINAS, por meio do PGA. Os reembolsos também encontram-se suspensos diante da discussão judicial instaurada e o consequente não recebimento das prestações pelo PB1. O PGA tem registrado mensalmente em seu exigível contingencial (Nota 7) as parcelas não reembolsadas à USIMINAS.

Patrocinadora - USIMINAS	2019	2018
Valor contratado	R\$ 709.419	R\$ 709.419
Saldo devedor atual	R\$ 334.726	R\$ 398.425
Prazo de amortização pactuado	228 meses	228 meses
Prazo de amortização remanescente	12 meses	24 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 17.157	R\$ 16.452
Data de vencimento	Dia 1º de cada mês	Dia 1º de cada mês
Atualização pactuada	IGP-M + 6% a.a.	IGP-M + 6% a.a.
Patrocinadora - Previdência Usiminas	2019	2018
Valor contratado	R\$ 4.228	R\$ 4.228
Saldo devedor atual	R\$ 1.995	R\$ 2.374
Prazo de amortização pactuado	228 meses	228 meses
Prazo de amortização remanescente	12 meses	24 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 102	R\$ 98
Data de vencimento	Dia 1º de cada mês	Dia 1º de cada mês
Atualização pactuada	IGP-M + 6% a.a.	IGP-M + 6% a.a.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 5 Realizável Gestão Administrativa

O grupo de contas a receber da gestão administrativa é composto por:

	2019	2018
Responsabilidade de empregados	73	91
Outros recursos a receber - contribuições a receber para cobertura de serviço		
passado contratado Previdência Usiminas (i)	1.256	2.274
Outros recursos a receber - complementados (i)	385	393
Despesas antecipadas	217	90
Depósitos judiciais/recursais (Nota 7(a))	13.806	12.058
Outros	1.332	1.228
	17.069	16.134

(i) Estão registradas em 31 de dezembro de 2019 no PGA as contribuições a receber para pagamento do serviço passado contratado junto ao Plano de Benefícios 1 – PB1 no valor de R\$ 1.256 (R\$ 2.274 em 2018) e as contribuições a receber para pagamento de complementos salariais de ex-empregados da extinta FEMCO no valor de R\$ 385 (R\$ 393 em 2018). Estes números estão registrados na rubrica Outros recursos a receber (Nota explicativa 12(b)).

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### **6** Investimentos

# (a) Demonstrativo da composição consolidada e por plano

2019	Títulos <u>Públicos</u>	Créditos Privados e Depósitos	Ações	Fundos de Investimento	Investimentos Imobiliários	Empréstimos
PB1	2.939.017	1.047.426	336.663	792.504	90.219	12.877
USIPREV	952.909	642.781		327.718		50.114
PBD	1.040.660	222.079		85.406	8.291	6.189
COSIprev	184.552	283.694		300.429		11.345
PGA		6.739		58.870		
CONSOLIDADO	5.117.138	2.202.719	336.663	1.564.927	98.510	80.525
2018	<u>_</u>					
PB1	2.897.772	1.097.118	390.216	279.321	255.668	12.657
USIPREV	1.027.945	698.943		79.959		45.900
PBD	1.044.878	257.772		76.415	11.109	5.820
COSIprev	200.832	318.202		239.453		11.337
PGA		7.299		57.259		
CONSOLIDADO	5.171.427	2.379.334	390.216	732.407	266.777	75.714

# Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

# (b) Comparação valor de custo, valor de mercado e valor contábil

						PB1
			2019			2018
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos						
<b>F</b>	Valor de	Valor de	Valor	Valor de	Valor de	Valor
	Custo	Mercado	<u>Contábil</u>	Custo	Mercado	<u>Contábil</u>
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	240.429	351.409	351.409	274.661	348.267	348.267
Notas do Tesouro Nacional	240.429	351.409	351.409	274.661	348.267	348.267
Créditos Privados e Depósitos	514.611	539.754	539.754	521.790	544-555	544.555
<ul> <li>Certificados e recibos de depósitos bancários</li> </ul>	329.000	338.141	338.141	350.788	360.207	360.207
<ul> <li>Letras financeiras</li> </ul>	160.350	182.369	182.369	140.650	160.254	160.254
<ul> <li>Debêntures não conversíveis</li> </ul>	25.261	19.244	19.244	30.352	24.094	24.094
Fundos de investimentos		792.504	792.504		279.322	279.322
<ul> <li>Renda fixa</li> </ul>		485.055	485.055		107.219	107.219
<ul> <li>Multimercado</li> </ul>		260.352	260.352		142.836	142.836
<ul> <li>Direitos creditórios</li> </ul>		47.097	47.097		29.267	29.267
	755.040	1.683.667	1.683.667	796.451	1.172.144	1.172.144
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	1.961.896	3.136.166	2.587.608	2.009.643	2.755.618	2.549.505
<ul> <li>Notas do Tesouro Nacional</li> </ul>	1.961.896	3.136.166	2.587.608	2.009.643	2.755.618	2.549.505
Créditos Privados e Depósitos	364.226	587.696	507.672	421.144	583.460	552.562
<ul> <li>Letras financeiras</li> </ul>	364.220	570.310	507.637	414.220	568.971	547.120
<ul> <li>Debêntures não conversíveis</li> </ul>	6	17.386	35	6.924	14.489	5.442
	2.326.122	3.723.862	3.095.280	2.430.786	3.339.078	3.102.067
	3.081.162	5.407.529	4.778.947	3.227.237	4.511.222	4.274.211

						USIPREV
			2019			2018
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos						
Depositos e Fundos de Investimentos	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	184.264	235.692	235.692	286.472	337.147	337.147
<ul> <li>Notas do Tesouro Nacional</li> </ul>	184.264	235.692	235.692	286.472	337.147	337.147
Créditos Privados e Depósitos	464.439	542.488	542.488	485.277	577.713	577.713
<ul> <li>Certificados e recibos de depósitos bancários</li> </ul>	210.363	215.740	215.740	200.539	206.149	206.149
<ul> <li>Letras financeiras</li> </ul>	249.047	325.667	325.667	276.655	367.802	367.802
<ul> <li>Debêntures não conversíveis</li> </ul>	5.029	1.081	1.081	8.083	3.762	3.762
Fundos de investimentos		327.719	327.719		79.960	79.960
<ul> <li>Renda fixa</li> </ul>		296.314	296.314		61.670	61.670
<ul> <li>Índice de mercado</li> </ul>		9.909	9.909		3.954	3.954
<ul> <li>Direitos creditórios</li> </ul>		21.496	21.496		14.336	14.336
	648.703	1.105.899	1.105.899	771.749	994.820	994.820
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	571.624	928.409	717.217	571.624	766.130	690.797
<ul> <li>Notas do Tesouro Nacional</li> </ul>	571.624	928.409	717.217	571.624	766.130	690.797
Créditos Privados e Depósitos	56.700	108.818	100.292	76.700	128.624	121.230
<ul> <li>Letras financeiras</li> </ul>	56.700	108.818	100.292	76.700	128.624	121.230
	628.324	1.037.227	817.509	648.324	894.754	812.027
	1.277.027	2.143.126	1.923.408	1.420.073	1.889.574	1.806.847

						PBD
			2019			2018
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos			<u></u>			
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	89.868	138.022	138.022	89.868	129.324	129.324
<ul> <li>Notas do Tesouro Nacional</li> </ul>	89.868	138.022	138.022	89.868	129.324	129.324
Créditos Privados e Depósitos	108.168	126.549	126.549	106.123	122.385	122.385
<ul> <li>Certificados e recibos de depósitos bancários</li> </ul>	77.142	79.335	79.335	65.006	67.481	67.481
<ul> <li>Letras financeiras</li> </ul>	10.000	12.895	12.895	15.000	20.448	20.448
<ul> <li>Debêntures não conversíveis</li> </ul>	21.026	34.319	34.319	2.6117	34.456	34.456
Fundos de investimentos		85.406	85.406		76.415	76.415
<ul><li>Curto prazo</li></ul>		-	-		33	33
<ul> <li>Renda fixa</li> </ul>		32.468	32.468		25.631	25.631
<ul> <li>Multimercado</li> </ul>		22.152	22.152		20.405	20.405
<ul> <li>Direitos creditórios</li> </ul>		15.254	15.254		13.347	13.347
<ul> <li>Participações</li> </ul>		15.532	15.532	-	16.999	16.999
	198.036	349.977	349.977	195.991	328.124	328.124
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	735.622	1.131.671	902.639	772.357	1.021.522	915.554
<ul> <li>Notas do Tesouro Nacional</li> </ul>	735.622	1.131.671	902.639	772.357	1.021.522	915.554
Créditos Privados e Depósitos	49.000	103.419	95.529	75.895	187.222	135.387
<ul> <li>Letras financeiras</li> </ul>	49.000	103.419	95.529	75.895	187.222	135.387
	784.622	1.235.090	998.168	848.252	1.208.744	1.050.941
	982.658	1.585.068	1.348.145	1.044.243	1.536.868	1.379.065

								COSIprev
				201	9			2018
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos								
Depositos e Fundos de Investimentos	Valor d Cust		or de cado	Valo Contáb		alor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos para negociação		_						
Títulos Públicos Federais	136.39		.883	175.88		160.104	192532	192.532
<ul> <li>Notas do Tesouro Nacional</li> </ul>	136.39	)1 175	.883	175.88	33	160.104	192.532	192.532
Créditos Privados e Depósitos	239.95	9 283	3.694	283.69	94 :	264.046	318.201	318.201
<ul> <li>Certificados e recibos de depósitos bancários</li> </ul>	93.13		.504	94.50		93.463	95.262	95.262
<ul> <li>Letras financeiras</li> </ul>	141.80	0 188	3.109	188.10	09	162.500	219.177	219.177
<ul> <li>Debêntures não conversíveis</li> </ul>	5.02	29 1	1.081	1.0	81	8.083	3.762	3.762
Fundos de investimentos		300	0.429	300.42	29		239.453	239.453
■ Renda fixa			4.531	244.5		-	197.320	197.320
<ul> <li>Multimercado</li> </ul>			9.152	49.1			40.972	40.972
<ul> <li>Direitos creditórios</li> </ul>			.002	6.00			345	345
<ul> <li>Participações</li> </ul>			744	74	<u> </u>		816	816
	376.35	<u>760</u>	.006	760.00	06	424.150	750.186	750.186
Títulos mantidos até o vencimento								
Títulos Públicos Federais	5.49	9 0	9.014	8.60	59	5.499	8.759	8.301
<ul> <li>Notas do Tesouro Nacional</li> </ul>	5.49		9.014	8.60		5.499	8.759	8.301
	5.49	9	9.014	8.60	<u> </u>	5.499	8.759	8.301
	381.84	9 769	.020	768.6	<u>75</u>	429.649	758.945	758.487
								PGA
					2019			2018
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos o Fundos de Investimentos	e							
		Valor de Custo	Valo Mer	or de cado <u>C</u>	Valor ontábil	Valor o		
<b>Títulos para negociação</b> Créditos Privados e Depósitos		6.654		6.739	6.739	7.1	70 7.299	7.299
<ul> <li>Certificados e recibos de depósitos bancários</li> </ul>	•	6.654		6.739 	6.739	7.1		
Fundos de investimentos			58	8.870	58.870		57.259	57.259
<ul> <li>Renda fixa</li> </ul>	•		58	3.870	58.870	-	57.259	
	=	6.654	65	5.609	65.609	7.1	70 64.558	64.558

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (c) Faixa de vencimento de investimentos em títulos públicos e créditos privados e depósitos (valor contábil) conforme abaixo:
- (i) **PB1**

#### Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

#### Notas do Tesouro Nacional - NTN

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Indexado	287.551
2021	Indexado	111.518
2022	Indexado	145.714
2023	Indexado	278.729
2024	Indexado	249.751
2026	Indexado	351.499
2028	Indexado	82.242
2030	Indexado	295.740
2035	Indexado	560.469
2040	Indexado	121.028
2045	Indexado	243.530
2050	Indexado	211.246
		2.939.017

#### Certificados de Depósitos Bancários - CDB

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Pós fixado	338.141
		338.141

#### Debêntures não Conversíveis de Empresas

Faixas de vencimento	Natureza	Montante contábil
2020	Indexado	3.242
2023	Indexado	16.002
2049	Indexado	35
		19.279

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### Letras financeiras – LF

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Pós fixado	54.916
2021	Indexado	76.124
2021	Pós fixado	52.331
2022	Pós fixado	12.583
2022	Indexado	39.674
2023	Indexado	349.471
2026	Indexado	23.295
2028	Indexado	81.612
		690.006
Total geral		3.986.443

#### (ii) **USIPREV**

#### Notas do Tesouro Nacional - NTN

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Indexado	57.755
2021	Indexado	17.675
2022	Indexado	146.566
2023	Indexado	105.351
2024	Indexado	107.789
2030	Indexado	82.923
2035	Indexado	61.873
2040	Indexado	32.953
2045	Indexado	96.483
2050	Indexado	243.541
		952.909

#### Certificados de Depósitos Bancários - CDB

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Pós fixado	215.740
		215.740

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil	
2020	Indexado	1.081	
		1.081	

#### Letras financeiras – LF

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Indexado	15.328
2020	Pós fixado	44.129
2021	Indexado	81.647
2021	Pós fixado	115.092
2022	Indexado	34.186
2022	Pós fixado	17.904
2023	Indexado	114.580
2025	Pós fixado	3.094
		425.959
Total geral		1.595.689

#### (iii) **PBD**

#### Notas do Tesouro Nacional - NTN

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Indexado	104.297
2021	Indexado	32.925
2022	Indexado	55.687
2023	Indexado	205.943
2024	Indexado	84.392
2026	Indexado	100.957
2030	Indexado	135.930
2035	Indexado	202.125
2045	Indexado	66.039
2050	Indexado	35.592
2055	Indexado	16.774
		1.040.661

#### Certificados de Depósitos Bancários - CDB

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Pós fixado	79.335
		79.335

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2022	Indexado	33.973
2023	Indexado	346
		34.319
Letras financeiras – LF		
Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Indexado	8.093
2021 2023	Indexado Indexado	38.240 62.091
2025	mucaado	
		108.424
Total		1.262.739
COSIprev		
Notas do Tesouro Nacional – NTN		
Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Indexado	32.955
2021	Indexado Indexado	60.094
2022 2024	Indexado	55.676 3.875
2024	Indexado	31.952
2020	Пислии	
		184.552
Certificados de Depósitos Bancários – CDB		
Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Pós fixado	94.504
		94.504
Debêntures não Conversíveis de Empresas		
		77.1
Faixas de vencimento	Naturoza	
Faixas de vencimento	<u>Natureza</u>	Valor contábil
Faixas de vencimento  2020	Natureza Indexado	1.081

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### Letras financeiras – LF

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020 2021 2021 2022 2023	Pós fixado Indexado Pós fixado Pós fixado Indexado	33.951 21.201 53.391 32.570 46.996
Total PGA		468.246
Certificados de Depósitos Bancários – CDB		

Faixas de vencimento	Natureza	Valor contábil
2020	Pós fixado	6.739
		6.739
Total		6.739

#### (d) Investimentos em ações

PB1

**(v)** 

	2019_	2018
Ações		
Títulos para negociação		
Setor siderúrgico	336.663	390.216
	336.663	390.216

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 o PB1 possuía em sua carteira de renda variável investimentos em ações ordinárias (34.109.762 de ações) da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS (Usim3). A participação da Previdência Usiminas no capital votante da USIMINAS era de 4,84% em 31 de dezembro de 2019 (4,84% em 2018). A totalidade dessas ações está vinculada ao Acordo de Acionistas da USIMINAS celebrado em 10 de abril de 2018, aditado e consolidado em 17 de outubro de 2018.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### **(e)** Fundos de investimentos

		PB1	U	SIPREV		PBD	cc	SIPREV		PGA
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
<b>Curto prazo</b> ITÁÚ FEDERAL CP						33				
Cr										
Renda fixa BNP MATCH		3.207		607		33		E4 491		6.467
ITAU HIGH GRADE		3.414		465		138		54.431 65.325		6.444
SANTOS CREDIT					275	181				
BTG EMISS II BTG EMISS II – 2°		505 1		252 1		303 1		202 1		
TRIUMPH (*) AF GERAES AZ LUCE	426.644 58.411	100.091	215.423 54.219 26.672	60.344	15.058 17.135	25.008	121.415 73.831 49.285	77.361	43.692 10.695 4.483	44.348
	485.055	107.218	296.314	61.669	32.468	25.631	244.531	197.320	58.870	57.258
Multimercado SAFRA 30 FIC SPX FIC FIM XP LS 60	50.039	46.496			7.148	6.642	14.672	11.399 13.634 15.939		
ARX EXTRA FIC AZ QUEST FIC BAHIA MARAU FIC	26.107 34.932	40.764 23.920 31.656			3.730 4.990	5.824 3.417 4.522	1007	0.707		
JGP STRATEGY KAPITALO KAPPA	63.899 37.782				6.284		18.105			
MARAU ESTRU NAVI LS FICFIM NAVI LS	26.550 21.043						16.375			
ESTRUT		0 (								
Índice de mercado	260.352	142.836			22.152	20.405	49.152	40.972		
BOVA 11			9.909	3.954						
			9.909	3.954	-					
<b>Direitos</b> <b>creditórios</b> FIDC ECO MULTI					357	431	285	345		
FIDC LIGHT 18 FIDC LIGHT 28 FIDC DRIVER IV	6.314 20.921 19.862	6.870 22.397	6.312 6.974 8.209	6.870 7.466	1.578 10.461 2.858	1.717 11.199	5.717			
	47.097	29.267	21.495	14.336	15.254	13.347	6.002	345		
Participações FIC FIP PATRIA FIP NEO FIP OLEO E GAS					6.102 6.512	5.936 6.892	463 103	458 111 0		
FIP RIO BRAVO INV INS III FIP					2.324 594	3.382 789	66 112	97 150		
					15.532	16.999	744	816		
Total	792.504	279.321	327.718	79.959	85.406	76.415	300.429	239.453	58.870	57.259

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(\*) Fundo exclusivo da Previdência Usiminas: "Fundo Exclusivo" significa, nos termos das normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o fundo de investimento (ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento) destinado a investidores qualificados e constituído para receber aplicações de um único cotista. No caso da Previdência Usiminas, os recursos são mantidos substancialmente em fundo de renda fixa com liquidez imediata, aguardando uma oportunidade para sua realocação em investimentos de longo prazo. Os recursos são direcionados também para o fluxo de caixa de curto prazo da Entidade.

#### (f) Investimentos imobiliários

#### (i) **PB1**

				2019	2018
	Custo	Depreciação acumulada	PCLD	Líquido	Líquido
Uso próprio Locadas a terceiros Rendas de participações Aluguéis a receber Direitos em alienações	1.299 55.816 7.223 692 30.621	(14) (341) (5.077)		1.285 55.475 2.146 692 30.621	1.238 54.524 197.753 2.153
	95.651	(5.432)		90.219	255.668

Em 11 de abril de 2019 a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. assinou promessa de compra e venda em decorrência do exercício do direito de preferência da participação da Previdência Usiminas no BH Shopping, correspondente a 20% do empreendimento, pelo valor de R\$360.000. Deste montante, R\$330.000 foram pagos na data da formalização do negócio e R\$30.000 serão pagos em até 12 meses, na assinatura da escritura de compra e venda definitiva, corrigidos pelo IPCA. A alienação de 20% do empreendimento do BH Shopping proporcionou resultado positivo de R\$123.536, uma vez que o valor residual era R\$236.464 na data da assinatura da promessa de compra e venda.

A Previdência Usiminas reavaliou todos os imóveis do PB1 em 2019:

Imóvel	Data da reavaliação	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Reavaliação positiva (negativa)	Avaliador
Edifício Alvorada – uso próprio	02/08/2019	1,221	1.299	78	Pelli Sistemas Engenharia
Edifício Alvorada – locado a terceiros	02/08/2019	254	270	16	Pelli Sistemas Engenharia
Edifício Cima Center– 4º andar – locado a terceiros	02/08/2019	2.675	3.219	544	Pelli Sistemas Engenharia
Centro de Distribuição de Goiânia – locado a	02/08/2019	30.052	29.340	(712)	Pelli Sistemas Engenharia
teceiros Edifício Francisco Salles – locado a terceiros	02/08/2019	21.050	22.988	1.938	Pelli Sistemas Engenharia
BH Shopping – rendas de participações	02/02/2019	194.888	237.583	42.695	Consult Soluções Patrimoniais

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (ii) PBD

				2019	2018
	Custo	Depreciação acumulada	PCLD	Líquido	Líquido
Uso próprio Locadas a terceiros Aluguéis a receber	527 7.759 391	(1) (20) -	- (365)	526 7.739 26	754 10.304 51
	8.677	(21)	(365)	8.291	11.109

A Previdência Usiminas reavaliou o imóvel do PBD em 2019:

Imóvel	Data da reavaliação	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Reavaliação positiva (negativa)	Avaliador
Edifício Ouro Branco – uso próprio	02/12/2019	842	527	(315)	Urbano Métrica
Edifício Ouro Branco  – locado a terceiros	02/12/2019	10.010	7.759	(2.251)	Urbano Métrica

O PBD mantém provisão para perdas no valor de R\$ 365 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 286 em 2018) referente à inadimplência de aluguéis no imóvel Edifício Ouro Branco localizado em Santos/SP na Avenida Conselheiro Nébias, 368-A, os quais estão sendo cobrados judicialmente.

#### (g) Empréstimos

Estão demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos computados em base "pro rata" dia, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

					2019
	PB <sub>1</sub>	USIPREV	PBD	COSIPREV	Total
Empréstimos (-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	12.891	52.175	6.389	12.427	83.882
	(14)	(2.061)	(200)	(1.082)	(3.357)
	12.877	50.114	6.189	11.345	80.525
					2018
	PB1	USIPREV	PBD	COSIPREV	Total
Empréstimos (-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	12.666	47.746	6.015	12.133	78.560
	(9)	(1.846)	(195)	(796)	(2.846)
	12.657	45.900	5.820	11.337	75.714

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (h) Perfis de Investimentos – Usiprev

A partir de 1º de novembro de 2011, a gestão dos recursos do Usiprev correspondentes às contribuições pessoais vertidas por seus participantes e recursos portados de outros planos previdenciários passou a ser baseada nos perfis de investimento escolhidos pelos participantes. Os perfis de investimento bem como os respectivos limites de alocação para cada um dos perfis oferecidos estão descritos na Política de Investimentos do Plano.

O Usiprev apresentou as seguintes rentabilidades (%) por perfis:

		ntidade de rticipantes	Volume o	le Recursos	Rentabilida	de (%)
Tipo Perfil	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Conservador Moderado Agressivo	15.551 158 319	15.473 75 128	1.918.178 11.949 20.752	1.821.412 6.824 8.095	9,55 13,08 16,68	9,38 10,54 11,58
Total	16.028	15.676	1.950.879	1.836.331		

Os investimentos do Usiprev alocados em Fundo de Investimento de Índice de Mercado (Nota 6-e) no valor de R\$ 9.909 (R\$ 3.954 em 2018) são caracterizados como renda variável. Trata-se do BOVA11, fundo de índices (ETF –Exchange Traded Funds) cujas cotas são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

#### (i) Custódia de títulos

Em atendimento à Resolução CMN 4.661, de 25 de maio de 2018, a Previdência Usiminas centraliza os serviços de custódia e de liquidação dos títulos e valores mobiliários em pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estes serviços são prestados à Previdência Usiminas pelo Banco Itaú Unibanco S.A..

O Banco Itaú Unibanco é o custodiante e liquidante da Previdência Usiminas desde 1º de janeiro de 2009 e, como tal, foi contratado também para, com base em seu Manual de Apreçamento, apurar o valor a mercado dos recursos administrados pela própria Entidade em conformidade com o § 2º do artigo 31 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### **7** Exigível contingencial

(a) Na data das demonstrações contábeis a Entidade apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

#### Consolidado

	Provis conti	ões para ngências	Depósitos judiciais		Líquido	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Tributárias Previdenciárias Trabalhistas Outras contingências (não judiciais)	17.753 104.035 1.111 199	28.311 109.463 45 213	(17.767) (40.299) (48)	(33.387) (59.329) (14)	(14) 63.736 1.063 199	(5.076) 50.134 31 213
	123.098	138.032	(58.114)	(92.730)	64.985	45.302
PB1						
	Provis conti	sões para ngências	Depósito	os judiciais		Líquido
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Tributárias Previdenciárias	67.067	70.631	(14) (15.846)	(5.076) (17.946)	(14) 51.221	(5.076) 52.685
	67.067	70.631	(15.861)	(23.022)	51.206	47.609
USIPREV						
	Provis conti	sões para ngências	Depósito	os judiciais		Líquido
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Previdenciárias			(37)	(26)	(37)	(26)
			(37)	(26)	(37)	(26)
PBD						
	Provis conti	sões para ngências	Depósito	os judiciais		Líquido
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Tributárias Previdenciárias Outras contingências (não judiciais)	3.994 36.968 183	16.267 38.832 197	(3.994) (24.415)	(16.267) (41.357)	12.553 183	(2.525) 197
	55.296	55.296	(28.410)	(57.624)	12.736	(2.328)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### **COSIPREV**

		sões para ingências	Depósitos judiciais		Líquido	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Outras contingências (não judiciais)	16	17			16	17
	16	17			16	17
PGA						
	Provisões para contingências		Depósito	s judiciais		Líquido
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Tributárias Trabalhistas	13.759 1.111	12.044 44	(13.759) (48)	(12.044) (14)	1.063	31
	14.869	12.088	(13.806)	(12.058)	1.063	31

#### (b) A movimentação da provisão no exercício de 2018 está demonstrada a seguir:

	Consolidado	PB1	PBD	Cosiprev	PGA
Saldo em 31/12/2018 Adições Reversões/Baixas Atualizações monetárias	138.032 13.333 (29.656) 1389	70.631 6.091 (9.875) 130	55.296 5.478 (19.837) 209	17 (1)	12.088 1.746 (34) 1.051
Saldo em 31/12/2019	123.098	67.067	41.146	16	14.869

#### (c) Natureza das contingências

A Entidade possui processos judiciais em trâmite que, em alguns casos, estão acompanhados de depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas com base em sua melhor expectativa e atualizadas pela administração, e estão amparadas pela opinião de seus consultores jurídicos internos e externos. A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

. Tributárias: referem-se às discussões quanto ao recolhimento do PIS e da COFINS. A Entidade busca afastar-se do recolhimento do PIS e da COFINS baseada em argumento da inconstitucionalidade do §1º do artigo 3º da Lei nº. 9.718/98, que equiparou os conceitos de faturamento ao de receita bruta e de que, no desenvolvimento de suas atividades nos exatos moldes delineados pela Lei Complementar nº 109/01, não aufere faturamento (base de cálculo desses dois tributos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado).

Por força da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.544 de 26 de janeiro de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015 a Entidade suspendeu o procedimento de depósito judicial dos valores de PIS e COFINS apurados mensalmente, e passou a recolher o PIS e a COFINS mediante guia DARF. No entanto voltou a efetuar depósitos judiciais a

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

partir da referência outubro de 2015 após impetrar um novo mandado de segurança no qual discute a ilegitimidade da cobrança desses dois tributos sobre a receita da Entidade e, no tocante ao período anterior à entrada em vigor da Lei nº 12.973/14, novo conceito legal vem a confirmar a tese jurídica da Entidade quanto à não incidência das contribuições sobre ingressos que não constituam resultado da venda de mercadorias e/ou de serviços.

As contingências referentes às discussões quanto ao recolhimento do IOF, constantes das demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram baixadas tendo em vista a informação de nossos consultores jurídicos quanto ao trânsito em julgado da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que negou provimento ao Agravo de Instrumento intermposto pela Previdência Usiminas. Foram baixados também os respectivos depósitos judiciais.

A Previdência Usiminas tem depósitos judiciais relativos a PIS/COFINS, os quais em 31 de dezembro de 2019 totalizavam R\$ 13.759 (R\$ 10.474 em 2018) e estão registrados no grupo de Gestão administrativa — ativo realizável. Em termos de jurisprudência, não houve qualquer alteração nessas discussões no ano de 2019.

- . Previdenciárias: consistem em discussões jurídicas relativas ao recálculo da aposentadoria com base no regulamento dos planos de benefícios vigentes à época da contratação dos participantes como empregados, ações pertinentes à suplementação de aposentadoria com cômputo de tempo rural, ações relativas a pedidos de eliminação de teto de contribuição e consequentes diferenças de suplementação, equiparação do suplemento ao valor do salário dos empregados na ativa, dentre outras discussões de natureza previdenciária.
- . Trabalhistas: estão relacionadas a questionamentos judiciais de ex-empregados da Entidade e seus dependentes e quanto à aplicação de instrumento coletivo.
- Outras contingências (não judiciais): referem-se ao reconhecimento de passivo a descoberto refletido em cota negativa para o fundo Óleo e Gás, do qual são cotistas os planos PBD e COSIprev. Também estão registradas as parcelas não reembolsadas à USIMINAS referentes às Contribuições contratadas serviço passado contratado no PB1 Contratado (Nota 4).

#### (d) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Entidade possui ações de natureza previdenciária e tributária, incluindo processos administrativos, envolvendo riscos de perda classificados como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, porém estão individualmente justificadas, conforme composição e valores estimados para as causas:

	Cc	onsolidado	-	PB1		PBD		PGA
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Previdenciárias Tributárias Trabalhistas	9.467 4.989	23.498 301	6.481	20.231	2.986 4.989	3.267 301		055
Traballistas		<u>275</u>						<u>275</u>
	14.365	24.073	6.481	20.231	7.975	3.567		275

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

São objeto das ações judiciais, dentre outras, a exclusão do fator previdenciário, índices de correção de benefícios, revisão de benefícios, diferenças e devoluções de contribuições, continuidade do pagamento de benefícios e prestação de contas.

#### (e) COFAVI

Em 1985, a Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, por força do Convênio de Adesão firmado em 27 de dezembro de 1985 ("Convênio"), se tornou patrocinadora da extinta Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO. A FEMCO foi incorporada pela Previdência Usiminas no exercício de 2012. Por força do Convênio, a COFAVI aderiu ao Plano de Benefícios Definido - PBD da FEMCO, que fora instituído em 1975 tendo a Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA como principal patrocinadora. A COSIPA foi incorporada pela USIMINAS em 2009.

Considerando que os recursos existentes na FEMCO, até a assinatura do Convênio, eram produto do acúmulo das contribuições de funcionários da COSIPA e da própria COSIPA (hoje, USIMINAS) feitas ao longo de 10 anos, foram então criadas, a partir da adesão da COFAVI, *duas submassas* com contabilidade segregada: uma para os aportes do Fundo COSIPA; outra para os aportes do Fundo COFAVI.

Um dos principais itens no Convênio é a ausência de solidariedade de patrocinadoras e de planos de benefícios, já tendo sido emitida manifestação formal da Secretaria de Previdência Complementar – SPC confirmando a inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela COFAVI e aquele patrocinado pela COSIPA/ USIMINAS.

A COFAVI descumpriu tanto Regulamento do Plano de Benefícios quanto o Convênio, tendo cessado o pagamento das próprias contribuições e suspendido o repasse das contribuições que havia descontado dos seus funcionários. Em razão disso, a FEMCO suspendeu a restituição das contribuições aos exparticipantes e, em seguida, suspendeu o pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas. Em função desse reiterado inadimplemento da COFAVI, a FEMCO solicitou à então Secretaria de Previdência Complementar — SPC, em outubro de 1995, a "homologação de retirada da Patrocinadora COFAVI, na condição de situação especial e peculiar, de extrema urgência, culminando na imediata liquidação do Fundo COFAVI, sem a permanência de nenhum participante daquele Fundo na FEMCO", e denunciou o Convênio por meio de notificação judicial.

A PREVIC, na Nota nº 089/2013/CGTR/DITEC/PREVIC, de 23 de outubro de 2013, que fora juntada ao processo mencionado acima manifestou seu entendimento de que "nem a entidade administradora do plano de benefícios, que não possui patrimônio próprio, nem as demais patrocinadoras e respectivos participantes deveriam arcar com a manutenção dos benefícios para os quais uma patrocinadora falida que não aportou as respectivas contribuições ou repassou contribuições descontadas de seus empregados, especialmente após os recursos terem se esgotado, e por não existir comprovada disposição contratual de solidariedade entre os contratantes".

A COFAVI teve sua falência decretada em 30 de maio de 1996 e, a partir de então, os participantes do Fundo COFAVI, individualmente e/ou em conjunto, começaram a propor ações judiciais contra a FEMCO e contra a COFAVI, com o objetivo de obter a continuidade de pagamento dos benefícios suspensos.

Assim, mesmo diante da inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela COFAVI e aquele patrocinado pela USIMINAS (sucessora da COSIPA), o PBD vem sendo alvo de ações judiciais movidas pelos ex-empregados e aposentados da COFAVI. O Poder Judiciário vem, reiteradamente, determinando

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

o bloqueio de quantias vinculadas ao Fundo registrado sob o CNPB n. 1975.00002-18, sem fazer qualquer diferenciação entre a *submassa* COFAVI e a *submassa* COSIPA/USIMINAS. Como a submassa COFAVI está completamente exaurida há muito tempo, esses bloqueios terminam recaindo sobre quantias vinculadas à submassa COSIPA/USIMINAS.

Um desses processos foi julgado, em 24 de junho de 2015, pela 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Embora o recurso da Previdência Usiminas tenha sido rejeitado, certificando-se o direito de o exparticipante vinculado à COFAVI continuar recebendo seu benefício, o acórdão publicado em 20 de agosto de 2015 indicou que, inexistindo solidariedade entre os fundos/submassas, os pagamentos deveriam ser feitos exclusivamente com recursos do fundo/submassa COFAVI, sem atingir quaisquer outros fundos/submassas geridos pela Previdência Usiminas.

Em agosto de 2015, os consultores jurídicos da Previdência Usiminas reclassificaram de provável para possível a expectativa de perda em processos em andamento discutindo direito de pessoas ligadas à submassa COFAVI. A mudança de expectativa ocorreu devido ao conteúdo do acórdão proferido pelo STJ, mencionado acima, cuja ementa é expressa quanto à "impossibilidade de se utilizar o patrimônio pertencente ao fundo FEMCO/COSIPA quando, na instância ordinária, for reconhecida a ausência de solidariedade entre os fundos".

Em 20 de junho de 2017, o STJ, por sua Terceira Turma, julgando uma das ações ordinárias movidas por um ex-empregado da COFAVI em face da Previdência Usiminas, na qual se discute se a entidade de previdência privada deve continuar a pagar a suplementação de aposentadoria diante do exaurimento das reservas financeiras e de falência da patrocinadora, decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso especial da Previdência Usiminas, nos termos do voto do Sr. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Relator do caso, que, ao final, concluiu o seguinte:

"A Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, atual Previdência Usiminas, não é responsável pelo pagamento da complementação de aposentadoria dos ex-empregados da patrocinadora Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, já que não foi constituída a reserva garantidora, não havendo, portanto, direito adquirido dos participantes/assistidos; todavia, é responsável pelo pagamento do direito acumulado, que deverá ser feito após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado no processo de falência da patrocinadora e a liquidação do fundo FEMCO/COFAVI, haja vista a ausência de solidariedade entre as submassas FEMCO/COFAVI e FEMCO/COSIPA."

A despeito do entendimento manifestado pelo STJ, o Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES, por onde tramitam a quase totalidade dos cumprimentos de sentença nesses casos, tem decidido de forma diversa, com base em entendimento que se afasta da premissa estabelecida pelo STJ, o que já foi levado ao conhecimento daquela Corte e motivou a afetação de um novo caso a julgamento pela 2ª Seção do STJ, para possível aclaração ou complementação da decisão anterior. O processo tramita na 2ª Seção, mas ainda não foi pautado para julgamento.

Em novembro de 2018, o Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES determinou o bloqueio do valor de aproximadamente R\$ 33.000 nas contas relativas ao plano PBD, transferindo esse valor a uma conta judicial no Banestes. A Previdência Usiminas interpôs os recursos judiciais cabíveis e buscou no STJ medidas que pudessem suspender o cumprimento da decisão, tendo o Ministro Raul Araujo, relator no caso julgado pela 2ª Seção do STJ, acima mencionado, registrado um esclarecimento daquela decisão no sentido de que, uma vez que não fora reconhecida a solidariedade entre as submassas COFAVI e USIMINAS/COSIPA, a decisão de bloqueio proferida pela primeira instância de julgamento se afastava da orientação daquela Corte. A despeito desse alerta, o Ministro entendeu que não tinha competência

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

para determinar a suspensão da ordem de pagamento proferida pelo Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES.

Na sequência, em 18 de dezembro de 2018, uma Reclamação foi ajuizada pela Previdência Usiminas perante o Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJES, cujo objeto é a preservação da autoridade das decisões proferidas pelo TJES e pelo STJ no sentido de resguardar o fundo/submassa USIMINAS/COSIPA.

Na mesma data, em 18 de dezembro de 2018, a Previdência Usiminas tomou ciência da liberação de parte dos valores constantes da conta judicial para beneficiários do Fundo COFAVI, tendo requerido nova medida de urgência no âmbito da Reclamação ajuizada. Em 26 de dezembro de 2018, a Previdência Usiminas obteve, no Plantão Judiciário do TJES, o deferimento de medida de urgência, que determinou a suspensão de qualquer pagamento de alvarás pelo Banestes, bem como a devolução dos valores levantados pelos favorecidos, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.

Diante disso, os consultores jurídicos da Previdência Usiminas opinaram no sentido de que considerando que o levantamento dos valores era ato irregular, que fora objeto de medida de urgência que determinava a recomposição imediata da conta judicial sob pena de sanção (multa diária), e considerando que tal medida era passível de execução forçada, com possibilidade de constrição inclusive através de bloqueio judicial, justificava-se, na época, a alteração do registro contábil dos valores levantados de depósito judicial para outros créditos a receber.

Em 20 de fevereiro de 2019, a Previdência Usiminas tomou ciência de decisão de um Desembargador Substituto do TJES que, monocraticamente, revogou a retroreferida decisão de 26 de dezembro de 2018. Contra tal decisão monocrática, a Previdência Usiminas distribuiu Agravo Interno e impetrou Mandado de Segurança. Nos autos deste último, obteve liminar que restabeleceu os efeitos da decisão proferida em 26 de dezembro de 2018 pelo Plantão Judiciário do TJES, mantendo suspensa a ordem de liberação dos recursos existentes em conta judicial e determinando a devolução dos valores já levantados, razão pela qual os advogados responsáveis pela causa mantiveram expectativa de perda remota desta contingência.

Em 23 de abril de 2019, o Desembargador Relator da Reclamação ajuizada perante o TJES resolveu extingui-la sem exame de mérito. Com isso, o Desembargador Relator do Mandado de Segurança decidiu revogar a ordem liminar outrora deferida e extinguir o processo por perda superveniente de objeto. Mais uma vez, foram interpostos recursos tanto contra a extinção da Reclamação quanto contra a revogação da liminar no Mandado de Segurança. Além disso, foi impetrado novo Mandado de Segurança, visando a dar efeito suspensivo ao Agravo Interno interposto contra a decisão que extinguiu o primeiro Mandado de Segurança.

Finalmente, o Agravo Interno interposto contra a decisão que extinguiu prematuramente a Reclamação foi julgado, oportunidade em que a decisão do Desembargador Relator foi confirmada. Já houve interposição de Recurso Especial contra esse acórdão e o recurso ainda pende de julgamento.

Paralelamente, o autor do caso que ensejou o precedente da 2ª Seção do STJ, mencionado linhas acima, iniciou procedimento para cumprimento de sentença. O Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES, uma vez mais, autorizou o bloqueio de valores nas contas do plano PBD vinculadas ao fundo/submassa USIMINAS/COSIPA. Foram interpostos os recursos cabíveis e também foi manejada Reclamação para o STJ, considerando que o juízo de primeiro grau desrespeitou texto expresso do julgado firmado pela 2ª Seção, na medida em que admitiu a constrição de patrimônio alheio ao fundo/submassa COFAVI.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 18 de dezembro de 2019, foi publicada decisão do Ministro Raul Araújo, relator dessa Reclamação, concedendo tutela de urgência para suspender a decisão do juízo de primeiro grau e impedir, naquele caso específico, qualquer ato de constrição sobre patrimônio do fundo/submassa USIMINAS/COSIPA.

Conforme relatado acima, o entendimento manifestado pelo STJ não vem sendo observado nas primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, gerando um impacto significativo no patrimônio do fundo/submassa USIMINAS/COSIPA, que vem sofrendo sucessivos bloqueios e, em alguns casos, até mesmo levantamentos de valores.

A expectativa dos consultores jurídicos da Previdência Usiminas é de que o entendimento do STJ prevaleça, o que deverá permitir a segregação dos recursos e submassas COFAVI e COSIPA/USIMINAS, em linha com a ausência de solidariedade prevista no Convênio, dessa forma, mantém-se o entendimento de contingência possível.

Adicionalmente, a Previdência Usiminas vem buscando a recuperação dos valores indevidamente pagos aos ex-participantes da COFAVI através da habilitação do respectivo crédito junto à massa falida da COFAVI. De acordo com informações dos autos da Falência, a Previdência Usiminas figura no rol de credores com um crédito habilitado no valor histórico de R\$ 17.572, na classe de crédito com privilégio especial, o que representa o valor atualizado de R\$ 68.532 (atualizado até 31 de dezembro de 2019). A Massa Falida tem créditos a receber relativos a terceiros, inclusive decorrentes de ações judiciais, que, segundo avaliação dos consultores jurídicos, poderão ser suficientes a suportar o pagamento dos credores habilitados nessa categoria. O registro contábil do déficit é realizado de acordo com as normas aplicáveis e sem qualquer prejuízo dos direitos da Previdência Usiminas, em especial no que se refere ao ressarcimento, com recursos provenientes da Massa Falida, de valores indevidamente bloqueados. Eventual alteração de qualquer das premissas fáticas e jurídicas acima descritas ensejará a consequente alteração dos registros contábeis.

#### (f) Informações adicionais

- (a) O Banco Central do Brasil decretou em 12 de novembro de 2004 a intervenção do Banco Santos que resultou na sua liquidação em 4 de maio de 2005. A Previdência Usiminas ajuizou ação contra o Fundo Garantidor de Crédito visando a obtenção do direito de levantar R\$ 20 por participante (CPF) em relação aos valores constantes no Banco Santos até alcançar o total investido naquele banco. Os processos envolvendo os investimentos dos planos COSIprev e PBD foram encerrados em 2018 e do Usiprev foi encerrado em 2017, todos sem êxito.
- (b) O Plano PBD possuía investimentos em debêntures não conversíveis em ações da empresa Village Country no valor de R\$ 3.811. Em razão do não cumprimento das obrigações dessa empresa, foi promovida em 27 de julho de 2001 a execução judicial perante a companhia emissora das debêntures e a garantidora Casa Construção Industrializada Ltda. A execução encontra-se suspensa, e nossos consultores jurídicos prosseguem na busca de bens do devedor.
- (c) A Entidade é parte integrante de ação movida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar ABRAPP contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento FND, BNDES e União Federal visando expurgos inflacionários nos títulos Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento OFND em trâmite na 23ª Vara Federal RJ. Em decisão transitada em julgado definiu-se que os títulos deveriam ter sido corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor IPC ao invés do Bônus do Tesouro Nacional BTN, índice utilizado pelo gestor do FND. As diferenças entre esses dois índices referenciais são o objeto de discussão e formam os expurgos discutidos na ação. O valor atualizado da diferença que caberia à

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Previdência Usiminas é estimado em R\$ 198.052 (valor não auditado), sendo R\$ 169.000 referentes ao PBD e R\$ 29.052 referentes ao PB1, conforme cálculos efetuados por consultores especializados contratados para suportar a defesa das entidades quanto ao seu pleito em 30 de junho de 2011 e ratificados em 21 de outubro de 2015. Conforme informações dos nossos consultores jurídicos, a União Federal ajuizou, em 2012, ação rescisória que busca desconstituir a decisão transitada em julgado e suspender a execução. A 3ª Seção do TRF/2ª Região julgou improcedente a ação rescisória com relação ao mérito, havendo pendentes recursos especial e extraordinário. As execuções já foram ajuizadas e estão em fase de perícia contábil.

Por se tratar de contingências ativas, os valores constantes nos itens "a", "b" e "c" acima não estão contabilizados.

#### 8 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas contemplam os encargos dos quatro planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas: os planos de benefício definido Plano de Benefícios 1 - PB1 e o Plano de Benefício Definido – PBD, o plano de contribuição variável Plano de Benefícios 2 - Usiprev e o plano de contribuição definida Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 – COSIprev.

As Provisões Matemáticas do PB1, Usiprev, PBD e COSIprev em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 foram calculadas e determinadas pela Willis Towers Watson Consultoria Ltda., consultoria atuarial independente, contratada pela Previdência Usiminas. Para a referência 31 de dezembro de 2019, os pareceres do PB1 e do Usiprev estão datados de 10 de fevereiro de 2020, os pareceres do COSIprev estão datados de 12 de fevereiro de 2020 e o parecer do PBD está datado de 28 de fevereiro de 2020. E para a referência 31 de dezembro de 2018, os pareceres do PB1, do Usiprev e do COSIprev estão datados de 18 de fevereiro de 2019 e o parecer do PBD está datado de 20 de fevereiro de 2019.

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previdência Usiminas e contam com o aval das patrocinadoras conforme determina a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e a Instrução PREVIC nº 10 de 30 de novembro de 2018.

#### (a) Premissas atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

#### (i) Plano de Benefícios 1 - PB1

#### • Hipóteses financeiras

Capitalização (método de crédito unitário projetado):

Aposentadoria proporcional por invalidez, aposentadoria proporcional (tempo de contribuição, idade ou especial), auxílio funeral dos aposentados, suplementação de aposentadoria especial, por idade, por invalidez e por tempo de contribuição e suplementação de pensão por morte

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### • **Taxa de juros:** 4,9% a.a. (5,5% a.a. em 2018)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50% (96% em 2018), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,90% a.a. (5,50% a.a. em 2018) para o PB1. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC  $n^{\rm o}$  300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,08% a.a. e limite superior: 6,23% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do PB1 optaram por adotar a taxa real anual de juros de 4,90% a.a. na avaliação atuarial de 2019.

**Projeção do crescimento real de salário:** FSFX = sem participantes ativos em 2019 (2,10% em 2018)

Fator de capacidade benefícios: 98% (98% em 2018)

#### • Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral: BREMS – 2015 segregada por sexo (AT – 2000 Basic segregada por

sexo suavizada em 10% em 2018)

Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT – 1983 Basic segregada por sexo (AT – 1983 Basic segregada por

sexo em 2018)

Tábua de Entrada em Invalidez: Sem participantes ativos em 2019 (RRB – 1944 modificada

suavizada em 50% em 2018)

Tábua de Rotatividade: Sem ativos em 2019 (Nula em 2018)

Indexador do Plano (Reajuste dos INPC (INPC em 2018)

Benefícios):

Hipótese de Entrada em Aposentadoria: Sem participantes ativos em 2019 (100% na primeira idade elegível

à aposentadoria em 2018)

Hipótese sobre Composição de Família de Sem participantes ativos em 2019 (90% de casados e esposa 5 anos

Pensionistas (Participantes Ativos): mais nova que o homem em 2018)

#### (ii) Plano de Benefícios 2 – Usiprev

#### • Hipóteses financeiras:

Repartição de capitais de cobertura: Auxílio doença e pensão por morte do

participante ativo fundador

Capitalização (método de crédito unitário projetado): Aposentadoria por invalidez do participante

ativo fundador

Capitalização financeira Demais benefícios

• **Taxa de juros:** 4,54% a.a. (5,0% a.a. em 2018)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50% (50% em 2018), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,54% a.a. (5,00% a.a. em 2018). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,09% a.a. e limite superior: 6,25% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Usiprev optaram por adotar a taxa real anual de juros de 4,54% a.a. na avaliação atuarial de 2019.

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**Projeção do crescimento real de salário:** Usiminas e Previdência Usiminas = 2,50% (1,66% em 2018) UMSA e Unigal = 1,90% (2,37% em 2018) Soluções e Rios Unidos = 3,60% (2,05% em 2018) Mineração = 1,80% (2,62% em 2018) FSFX = 2,90% (2,10% em 2018) Consul = 4,20% (3,04% em 2018) SICOOB e AEU = 2,50% (1,79% em 2018)

#### • Fator de capacidade:

Salários: 100% (100% em 2018) Benefícios do Plano: 98% (98% em 2018)

#### • Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral: AT-2000 suavizada em 50% (sexo masculino) e 40% (sexo

feminino) (AT-2000 suavizada em 50% (sexo masculino) e 40%

(sexo feminino) em 2018)

Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT – 1983 basic segregada por sexo (AT – 1983 basic segregada

por sexo em 2018)

Tábua de Entrada em Invalidez: RRB - 1944 modificada suavizada em 30% (RRB - 1944

modificada suavizada em 70% em 2018)

Tábua de Rotatividade: Willis Towers Watson modificada +0,105 (Willis Towers Watson

modificada +0,105 em 2018)

Indexador do Plano (Reajuste dos Cotas do patrimônio (Cotas do patrimônio em 2018)

Benefícios): Hipótese de Entrada em Aposentadoria: 100% na primeira idade elegível à apos

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas (Participantes Ativos): de cas

100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal (100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal em 2018) 90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem (90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem em 2018)

#### (iii) Plano de Benefício Definido - PBD

#### • Hipóteses financeiras

Repartição de capitais de cobertura: Capitalização (método agregado): Auxílio funeral, auxílio doença e auxílio natalidade Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, idade, especial, aposentadoria proporcional decorrente do benefício proporcional diferido e por invalidez e suplementação de pensão por morte

#### • **Taxa de juros:** 4,74% a.a. (5,29% a.a. em 2018)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50% (50% em 2018), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,74% a.a. (5,29% a.a. em 2018). Essa taxa está compreendida no intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,08% a.a. e limite superior: 6,23% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Plano de Benefício Definido – PBD optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,74% a.a. adotada na avaliação atuarial de 2019.

• Projeção do crescimento real de salário: 2,50% (1,66% a.a. em 2018)

#### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### • Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:

Salários: 98% (98% em 2018) Benefícios do Plano: 98% (98% em 2018) Benefícios do INSS: 98% (98% em 2018)

#### Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral: AT – 2000 suavizada em 10% e segregada por sexo (AT – 2000

suavizada em 10% e segregada por sexo em 2018)

Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT – 1983 basic, segregada por sexo (AT – 1949 masculina em 2018)

Light Média (Light Média em 2018) Tábua de Entrada em Invalidez:

Tábua de Rotatividade: Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,105) (Experiência

Willis Towers Watson modificada (+0,045) em 2018)

INPC/IBGE (INPC/IBGE em 2018) Indexador do Plano (Reajuste dos

Benefícios):

Hipótese de Entrada em Aposentadoria: 100% na primeira idade elegível à aposentadoria (100% na primeira

idade elegível à aposentadoria em 2018)

Hipótese sobre Composição de Família de 80% de casados e esposa 5 anos mais nova que o homem (80% de

Pensionistas-Participantes Ativos: casados e esposa 5 anos mais nova que o homem em 2018)

Hipótese sobre Composição de Família de Cônjuge informado (Cônjuge informado em 2018) Pensionistas-Participantes Aposentados:

Hipótese sobre Composição de Família de Composição familiar informada (Composição familiar informada em Pensionistas-Pensionistas:

2018) Probabilidade de Opção pelos Institutos 74% (74% em 2018)

após o término do

vínculo empregatício com as patrocinadoras-Resgate

Probabilidade de Opção pelos Institutos 13% (13% em 2018)

após o término do

vínculo empregatício com as

patrocinadoras-BPD

Probabilidade de Opção pelos Institutos

após o término do

vínculo empregatício com as patrocinadoras-Portabilidade

Probabilidade de Opção pelos Institutos

após o término do

Hipótese de Morbidez:

vinculo empregatício com as patrocinadoras-Autopatrocínio

13% (13% em 2018)

Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos (Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos em

2018)

#### (iv) Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 - COSIprev

#### Hipóteses financeiras:

Repartição de capitais de cobertura: Ampliação de auxílio doença

Capitalização (método de crédito unitário projetado): Pecúlio por invalidez total e permanente e

0% (0% em 2018)

pecúlio por morte

Capitalização financeira Aposentadoria programada

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

• **Taxa de juros:** 4,12% a.a. (4,56% a.a. em 2018)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50% (50% em 2018), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,12% a.a. (4,56% a.a. em 2018). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC  $n^{\rm o}$  300/2018 para esse plano (limite inferior: 3,97% a.a. e limite superior: 6,07%).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do COSIprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,12% a.a. na avaliação atuarial de 2019.

- **Projeção do crescimento real de salário:** Usiminas = 2,50% (1,66% em 2018) UMSA = 1,90% (2,37% em 2018) Soluções = 3,60% (2,05% em 2018) Mineração = 1,80% (2,62% em 2018)
- Fator de capacidade de salários: 100% (100% em 2018)

#### Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral: AT – 2000 segregada por sexo suavizada em 30% (AT –

2000 segregada por sexo suavizada em 30% em 2018)

Tábua de Entrada em Invalidez: Light Média (Light Forte em 2018)

Tábua de Rotatividade: Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,045)

(Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,045) em

2018)

Hipótese de Entrada em Aposentadoria: 100% na primeira idade elegível à aposentadoria (100% na

primeira idade elegível à aposentadoria em 2018)

#### (b) Provisões matemáticas a constituir

O Plano de Benefício Definido – PBD e o Plano de Benefícios 2 – Usiprev apresentavam "Provisões matemáticas a constituir" em 31 de dezembro de 2019 conforme descrito na Nota 1.1 (ii) e (iv), respectivamente. Detalhamentos seguem abaixo:

#### (i) PBD

Patrocinadora - USIMINAS	2019	2018
Valor contratado	R\$ 396.869	R\$ 396.869
Saldo devedor atual	R\$ 288.946	R\$ 172.800
Prazo de amortização pactuado	216 meses	216 meses
Prazo de amortização remanescente	172 meses	166 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 1.436	R\$ 784
Data de vencimento	Dia 20 de cada mês	Dia 20 de cada mês
Atualização pactuada para as parcelas	INPC + 6% a.a.	INPC + 6% a.a

A partir de janeiro de 2010, em conformidade com a legislação em vigor, o saldo devedor estabelecido no Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças é contabilizado como Provisão Matemática a Constituir. O saldo devedor desse contrato, firmado em 2003 entre a FEMCO (atualmente Previdência Usiminas) e a COSIPA (atualmente USIMINAS), época em que vigorava a Resolução CGPC nº 11 de 21 de agosto de 2002, é ajustado anualmente com base nos

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

resultados da avaliação atuarial e em conformidade com o disposto no Terceiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças, celebrado em 20 de fevereiro de 2018, época em que vigorava a Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006.

A Resolução CNPC nº 30/2018, assim como a vigente à época da celebração do Instrumento, determinava que a revisão do saldo devedor do Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças em função de perdas e ganhos, deve observar as proporções definidas no rateio da insuficiência. O saldo devedor desse contrato está sendo custeado integralmente pela patrocinadora USIMINAS desde a sua constituição, conforme definido em 2003. Sendo assim, o valor do ajuste de precificação foi utilizado na sua totalidade para redução do saldo devedor do contrato de dívida (Nota 9(b)(iii)). O Regulamento do Plano, em seu artigo 103, prevê que cabe à patrocinadora a cobertura de eventuais insuficiências.

A patrocinadora USIMINAS deverá efetuar as contribuições extraordinárias mensais conforme definido no Contrato de dívida do PBD, firmado em 2003 e homologado pela PREVIC, e conforme o Terceiro Termo Aditivo ao mencionado instrumento datado de 20 de fevereiro de 2018. O déficit equacionado de R\$ 288.946 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 172.800 em 2018) será amortizado pelo prazo mencionado nesse último documento, que corresponde a 1,5 vezes a duração do passivo do plano. A duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2019 corresponde a 9,57 anos (9,24 anos em 2018), resultando no prazo de 14,36 anos ou 172 meses (13,86 anos ou 166 meses em 2018). As parcelas mensais das contribuições extraordinárias recebidas pelo PBD relativas ao Contrato de dívida PBD no exercício de 2019 foram, em média, no valor de R\$ 1.436 (R\$ 784 em 2018).

O valor da nova contribuição extraordinária mensal será de aproximadamente R\$ 2.512, vigorando de março de 2020 a fevereiro de 2021 e deve ser reajustada mensalmente pelo INPC acumulado a partir de março de 2020. O saldo devedor deve ser atualizado para 20 de março de 2020 de acordo com o INPC acumulado de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020 e com a taxa real anual de juros de 6% a.a. pro-rata temporis, conforme definido no Contrato de dívida do PBD.

#### (ii) Usiprev

Todas as Patrocinadoras (exceto Soluções e Rios Unidos)	2019	2018
Valor contratado		R\$ 2.520
Saldo devedor atual		
Prazo de amortização pactuado		240 meses
Prazo de amortização remanescente		
Valor médio das parcelas		R\$ 22
Data de vencimento		5º dia de cada mês
Atualização pactuada		INPC + 5% a.a.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Soluções Usiminas e Rios Unidos	2019	2018
Valor contratado	R\$ 2.240	R\$ 2.240
Saldo devedor atual	R\$ 2.679	R\$ 2.731
Prazo de amortização pactuado	240 meses	240 meses
Prazo de amortização remanescente	129 meses	141 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 25	R\$ 72
Data de vencimento	5º dia de cada mês	5º dia de cada mês
Atualização pactuada	INPC + 4,54% a.a.	INPC + 5% a.a.

O prazo de amortização das Provisões matemáticas a constituir do Usiprev é de 20 anos contados a partir de 1º de agosto de 1998 para as patrocinadoras que aderiram ao Plano até aquela data e a partir de outubro de 2010 para as patrocinadoras Soluções Usiminas e Rios Unidos, que aderiram ao Plano naquele mês. Dessa forma, todas as patrocinadoras, exceto Soluções Usiminas e Rios Unidos, concluíram a amortização de suas respectivas provisões matemáticas a constituir. As parcelas mensais recebidas pelo Usiprev a título de Provisões matemáticas a constituir – serviço passado referentes ao exercício de 2019 foram, em média, no valor de R\$ 25 (R\$ 94 em 2018). Em 31 de dezembro de 2019 o montante registrado no Plano em Provisões matemáticas a constituir era de R\$ 2.679 (R\$ 2.731 em 2018).

#### 9 Equilíbrio técnico

#### (a) Superávit (déficit) técnico do exercício

Os resultados dos exercícios de 2019 e 2018 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas foram apurados pelo regime de competência e resultaram nos superávits/déficits contábeis conforme abaixo:

	2019	2018
Superávit (déficit) técnico do exercício		
PB1 (i)	(97.284)	
USIPREV (ii)	(47.908)	(5.124)
PBD (iii)	(34.433)	(15.018)
COSIprev (iv)	(2.551)	1.414
	(182.176)	(18.728)
Equilíbrio Técnico		
PB1	616.872	714.157
USIPREV	(81.513)	(33.605)
PBD (iii)	(101.217)	(66.784)
COSIprev	1.760	4.311
	435.902	618.079

- (i) O resultado deficitário de R\$ 97.284 do PB1 em 2019 decorreu principalmente do aumento do passivo com a alteração das hipóteses de mortalidade geral e redução da taxa de juros.
- (ii) O resultado deficitário de R\$ 47.908 (déficit de R\$ 5.124 em 2018) registrado no Usiprev em 2019 foi devido principalmente às alterações de hipóteses de entrada em invalidez, crescimento real dos salários e redução da taxa real de juros, além da rentabilidade abaixo da meta atuarial.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iii) O PBD apresentou um déficit no exercício de R\$ 34.433 (déficit de R\$ 15.018 em 2018) que guarda relação exclusivamente com o ajuste de precificação detalhado nesta mesma Nota no item b(iii). Porém, este plano apresentou um resultado negativo em 2019 motivado, principalmente, pela adoção da tábua de mortalidade de inválidos AT-1983 Basic, segregada por sexo (AT-1949 masculina em 2018) e diminuição da taxa de juros para 4,74% (5,29% em 2018). Em 2019 ocorreu a saída de recursos do patrimônio social do PBD em função de ações judiciais referentes à expatrocinadora COFAVI (Nota 7(e)), no valor total de R\$ 51.765. O déficit total deste plano inclui este valor. Ressalta-se que não havia solidariedade entre as patrocinadoras deste Plano e a expatrocinadora COFAVI.
- (iv) O COSIprev apresentou um resultado deficitário de R\$ 2.552 em 2019 (superávit de R\$ 1.414 em 2018) após a destinação para o Fundo de revisão do plano. Antes da destinação, o resultado superavitário decorreu principalmente pelas alterações das hipóteses atuariais no exercício, realizadas em função dos resultados dos estudos, e pela rentabilidade sobre o excedente.

#### (b) Equilíbrio técnico ajustado

As condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios estão definidos na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, cujo cálculo foi realizado por meio do Sistema Venturo divulgado na página da PREVIC conforme Portaria nº 86 de 1º de fevereiro de 2019, a evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado e o índice de solvência em 31 de dezembro de 2019 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas estão demonstrados a seguir:

#### (i) Plano de benefícios 1 – PB1

#### (a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PB1 em 31 de dezembro de 2019 resultou em um valor positivo de R\$ 165.710 (R\$ 57.406 positivos em 2018), conforme demonstrado a seguir:

Valor	Valor à taxa	Valor do
contábil	do passivo	ajuste
2.587.608	2.753.318	165.710

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PB1 correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,90% (5,50% em 2018), e o valor contábil desses títulos.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PB1 em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está a seguir demonstrado:

Descrição	2019	2018
A) Cálculo dos limites     1) Saldo provisões matemáticas	4.052.660	3.724.958
1) Saido provisões matematicas	4.052.000	3./24.950
Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de	19,24	18,78
equilíbrio do superávit técnico)		
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator (1*2.1)/100	779.732	699.547
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% (1*25%)	1.013.165	931.240
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	779.732	699.547
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	616.872	714.157
4) Ajuste de precificação positivo	646 0=0	
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	616.872	714.157
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	15,22	19,17

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x provisão matemática, o que for menor.

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2019 do Plano de Benefícios 1 – PB1 foi de 9,24 anos (8,78 anos em 2018), o limite de 19,24% (18,78% em 2018) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas. Sendo assim, foram alocados na reserva de contingência R\$ 616.872 (R\$ 699.547 em 2018). Foi revertido o valor de R\$ 14.610 alocado em reserva especial em 2018.

Considerando que o plano apresenta resultado acumulado superavitário, mas que não apresenta Reserva Especial, o ajuste de precificação positivo não é aplicável ao PB1.

#### (ii) Plano de benefícios 2 – Usiprev

#### (a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do Usiprev em 31 de dezembro de 2019 resultou em um valor positivo de R\$ 93.909 (R\$ 57.860 positivos em 2018), conforme demonstrado a seguir:

Valor	Valor à taxa do	Valor do
contábil	passivo	ajuste
684.313	778.222	93.909

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do Usiprev correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,54% (5,00% em 2018), e o valor contábil desses títulos.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do Usiprev em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está a seguir demonstrado:

Descrição	2019	2018
A) Cálculo dos limites     1) Saldo provisões matemáticas	961.986	883.678
<ol> <li>Cálculo do limite de déficit técnico acumulado</li> <li>Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)</li> </ol>	8,17	7,90
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 3.1)/100	78.594	69.811
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	(81.513)	(33.605)
4) Ajuste de precificação positivo	93.909	57.860
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	12.396	24.255
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	1,29	2,74

Considerando que o plano apresenta resultado deficitário, o valor do ajuste de precificação utilizado para o Plano Usiprev em 31 de dezembro de 2019 é positivo e igual a R\$ 93.908. De acordo com o art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: [1% x (duração do passivo do plano - 4)] x provisão matemática. Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2019 do Usiprev foi de 12,17 anos (11,90 anos em 2018), o limite do déficit técnico acumulado é de 8,17% (7,90% em 2018) das provisões matemáticas, resultando no valor de R\$ 78.594 (R\$ 69.811 em 2018), enquanto o equilíbrio técnico contábil aponta um déficit técnico acumulado de R\$ 81.513 (R\$ 33.605 em 2018).

Sendo assim, foi alocado em Déficit Técnico Acumulado a totalidade do déficit de 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 81.513.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

#### (iii) Plano de benefício definido - PBD

#### (a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PBD em 31 de dezembro de 2019 resultou em um valor positivo de R\$ 101.217 (R\$ 66.784 positivos em 2018), conforme demonstrado a seguir:

Valor	Valor à taxa	Valor do
contábil	do passivo	ajuste
902.639	1.003.856	101.217

Conforme acima demonstrado, foi calculado e informado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PBD correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,74% (5,29% em 2018), e o valor contábil desses títulos.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PBD em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está a seguir demonstrado, considerando a duração do passivo de 9,57 anos:

Descrição	2019	2018
A) Cálculo dos limites     1) Saldo provisões matemáticas	1.448.765	1.416.461
<ol> <li>Cálculo do limite de déficit técnico acumulado</li> <li>Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)</li> </ol>	5,57	5,24
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)/100	(80.696)	(74.223)
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado 3) Equilíbrio técnico contábil 4) Ajuste de precificação positivo 5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado 6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	(101.217) 101.217	(66.784) 66.784

Apresentamos abaixo a apuração do déficit equacionado correspondente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças e o ajuste de precificação:

	2019	2018
Déficit equacionado (antes do ajuste de precificação)	(390.163)	(239.584)
Ajuste de Precificação (Resolução CNPC 30/2018)	101.217	66.784
Déficit equacionado	(288.946)	(172.800)

Assim, será mantido na conta contábil equilíbrio técnico "déficit técnico acumulado" o valor correspondente ao ajuste de precificação de R\$ 101.217 (R\$ 66.784 em 2018).

#### (iv) Plano misto de benefícios previdenciários número 1 - COSIprev

#### (a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do COSIprev em 31 de dezembro de 2019 resultou em um valor positivo de R\$ 25 (R\$ 71 positivos em 2018), conforme demonstrado a seguir:

Valor	Valor à taxa	Valor do
contábil	do passivo	ajuste
1.667	1.692	25

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do COSIprev correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,12% (4,56% em 2018), e o valor contábil desses títulos.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### (b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do COSIprev em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está a seguir demonstrado:

Descrição	2019	2018
A) Cálculo dos limites     1) Saldo provisões matemáticas	1.698	2.357
<ol> <li>Cálculo do limite do superávit técnico acumulado</li> <li>Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)</li> </ol>	14,54	14.61
<ul> <li>2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator (1*2.1)/100</li> <li>2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% (1*25%)</li> <li>2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)</li> </ul>	247 425 247	344 589 344
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado 3) Equilíbrio técnico contábil 4) Ajuste de precificação positivo	1.760	4.311
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado 6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	1.760 103,65	4.311 182,90

De acordo com o art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x provisão matemática, o que for menor.

O cálculo acima contempla o plano COSIprev consolidado. No entanto, devido à não solidariedade entre as patrocinadoras deste Plano, o cálculo também foi efetuado por patrocinadora.

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2019 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev foi de 4,54 anos (4,61 anos em 2018), o limite de 14,54% (14,61% em 2018) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas.

O ajuste de precificação do COSIprev é positivo, portanto não é aplicável na situação de destinação de superavit, conforme dispositivos da Resolução CNPC nº 30/2018.

O limite da reserva de contingência na patrocinadora USIMINAS apurado em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 é de R\$ 243. Sendo assim, este valor foi alocado na reserva de contingência e o restante do superávit alocado em reserva especial no valor de R\$ 5.458. O exercício de 2019 foi o 3º ano de constituição de reserva especial, sendo obrigatória a sua destinação após o decurso de 3 exercícios consecutivos, desde que sejam atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018. Decidiu-se por efetuar a destinação de R\$ 3.952 para fundos previdenciais em dezembro de 2019 e a utilização dos recursos, na forma da legislação vigente, no decorrer de 2020.

O limite da reserva de contingência na patrocinadora Soluções Usiminas apurado em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 é de R\$ 4. Sendo assim, este valor foi alocado na reserva de contingência e o restante do superávit alocado em reserva especial no valor de R\$ 20. O exercício de 2019 foi o 3º ano de constituição de reserva especial, sendo obrigatória a sua destinação após o decurso de 3 exercícios consecutivos, desde que sejam atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018. Decidiu-se por efetuar a destinação de R\$ 14 para fundos previdenciais em dezembro de 2019 e a utilização dos recursos, na forma da legislação vigente, no decorrer de 2020.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nenhum ajuste se aplica às patrocinadoras Usiminas Mecânica e Mineração Usiminas uma vez que nelas não há nenhuma reserva de benefício definido constituída. Assim, ressaltamos que as provisões matemáticas para o cálculo do limite da reserva de contingência considera a provisão matemática relativa à parcela de benefício definido do plano.

#### 10 Fundos previdenciais

	2019	2018
PB1 (a) USIPREV (b) COSIprev (c)	716.506 25.555 20.339	716.506 43.207 20.191
	762.400	779.904

(a) Com base na cláusula 5ª do Instrumento Particular da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A com a Caixa dos Empregados da Usiminas (atualmente denominada Previdência Usiminas), ao final de cada exercício deverá ser reavaliado o equilíbrio atuarial entre bens e obrigações da entidade, e caso necessário, o saldo devedor poderá ser revisto, através de repactuação entre as partes.

Importante registrar que para levar a efeito a repactuação proposta no fechamento do exercício de 2016, o Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas decidiu, naquela ocasião, por consultar a PREVIC. A referida consulta versava sobre a forma de apropriação de parte do ganho auferido na avaliação atuarial de 2016, cujo entendimento é de adotar a mesma proporção utilizada no rateio da insuficiência, e pela constituição de um fundo previdencial com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor, segregando do resultado do Plano. Em 2016, considerando a ausência de manifestação da PREVIC até a emissão do parecer atuarial o Conselho Deliberativo decidiu por constituir o fundo previdencial em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 446.597.

Posteriormente, por meio da Nota Técnica nº 2514/2017, enviada à Previdência Usiminas pelo Ofício 2264/2017/PREVIC, datado de 18 de setembro de 2017, a PREVIC manifestou sua opinião sobre os questionamentos formulados, inclusive sobre ser de competência do Conselho Deliberativo a constituição de fundos previdenciais.

Em 19 de dezembro de 2017 a Previdência Usiminas, por discordar da posição da PREVIC, apresentou uma consulta complementar, cuja resposta consta da Nota Técnica 32/2018/Previc, enviada por meio do Ofício 284/2018/PREVIC, datado de 15 de fevereiro de 2018. Pelo fato da referida nota não conter claramente a posição da PREVIC, a Previdência Usiminas entrou com recurso.

Pelo exposto e da mesma forma do ocorrido no fechamento do exercício de 2016, a Willis Towers Watson, na qualidade de empresa responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios 1 — PB1, considerou viável acolher a redução da dívida contratada aproveitando parcialmente os resultados apresentados nos exercícios de 2017 e 2018, levando em conta as características do plano, a rentabilidade, a liquidez de seus investimentos, as ações da USIMINAS, o limite da reserva de contingência e a legislação vigente da época da celebração Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

Em 31 de dezembro de 2017 o Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas decidiu por constituir o fundo previdencial no valor de R\$ 194.985.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2018, em face da ausência de resposta da PREVIC, o Conselho Deliberativo decidiu manter os fundos constituídos nos fechamentos de 2016 e 2017 e constituir o Fundo Previdencial de 2018 no valor de R\$ 74.924, adotando-se as mesmas premissas anteriores, referente ao ganho do exercício (Equilíbrio Técnico do exercício menos o Equilíbrio Técnico do exercício anterior), com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor após a manifestação final da PREVIC, segregando do resultado do Plano.

Em 31 de dezembro de 2019 foram mantidos os fundos previdenciais de 2016, 2017 e 2018, no valor total de R\$716.506. A decisão do Conselho Deliberativo, conforme consta da ata de reunião realizada 20 de dezembro de 2019, foi de utilizar integralmente os recursos alocados nos Fundos Previdenciais, registrados no balanço de dezembro de 2019, para fins de quitação da dívida contratada e devolução do excedente para a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A — USIMINAS.

Os referidos fundos previdenciais foram mantidos, apesar da manifestação favorável da PREVIC pela sua utilização em favor da revisão do saldo devedor, em razão do exposto na Nota 4(a).

- (b) O fundo de reserva no Usiprev é constituído de saldos remanescentes do saldo de conta de patrocinadora, do saldo transferido de patrocinadora e de participante e do saldo de conta de participante, não utilizados na concessão de benefícios e institutos e na pensão por morte em decorrência da não existência de beneficiários e de herdeiros legais, conforme disposto em Regulamento. Poderá ser utilizado para cobertura parcial ou total dos encargos dos benefícios de risco, custeio parcial ou total das contribuições mensais de patrocinadora, custeio parcial ou total das despesas administrativas ou outra destinação em benefício dos participantes e assistidos, conforme plano de custeio anual devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo. Em 2019 e 2018 o benefício de risco do Usiprev foi integralmente coberto pelo fundo de reserva.
- (c) Em 31 de dezembro de 2019 haviam dois Fundos previdenciais formados no COSIprev, totalizando R\$ 20.338 (R\$ 20.191 em 2018).

O Fundo Previdencial Específico apresentou saldo de R\$ de 16.165 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 16.734 em 2018). Este fundo é constituído pelo saldo de conta das patrocinadoras quando da perda da qualidade de participante, na forma do artigo 12 do Regulamento do Plano. A destinação do Fundo Previdencial Específico em 2019 obedeceu ao disposto no parágrafo único do artigo 99 do Regulamento do Plano, observado o Plano Anual de Custeio do COSIprev, tendo sido revertidos R\$ 3.076 (R\$ 3.481 em 2018) para cobertura das contribuições de benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio doença) e das definidas no Regulamento do plano.

O Fundo Previdencial de Revisão de Plano na patrocinadora USIMINAS apresentou saldo de R\$ 4.173 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 3.457 em 2018). No exercício de 2017 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2017 (já extinto) para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 3º ano consecutivo de montantes registrados em sua rubrica. O Fundo Previdencial "Revisão de Plano - Participantes 2017", cujo saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 207 (R\$ 1.807 em 2018), tem como finalidade a redução da contribuição básica dos participantes contribuintes desde outubro/2018.

No exercício de 2019 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes 2019 e o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2019 para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 3º ano consecutivo de montantes registrados em sua rubrica.

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para destinação da reserva especial de 2019 foi adotada a proporção das contribuições normais (considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2017, 2018 e 2019, a saber: 49,22% para participantes e 50,78% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano - Patrocinadora 2019" foi constituído com R\$ 2.006, que corresponde a 50,78% dos R\$ 3.952 destinados e será atribuível às patrocinadoras Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Previdência Usiminas. Esse fundo será utilizado pelas patrocinadoras quando o Fundo Específico finalizar ou outra destinação a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano - Participantes 2019" foi constituído com R\$ 1.945, que corresponde a 49,22% dos R\$ 3.952 e será atribuível aos participantes na forma prevista na Resolução CNPC nº 30/2018. Esse fundo será segregado entre os participantes existentes em 31 de dezembro de 2019 e observará o disposto na citada Resolução CNPC.

Esses fundos estão sendo atualizados pelo retorno dos investimentos a partir de janeiro de 2020 e serão utilizados a partir de 2020 para redução de contribuições.

No exercício de 2019 foi constituído na patrocinadora Soluções Usiminas o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes 2019 e o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2019 para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 3º ano consecutivo de montantes registrados em sua rubrica.

Para destinação da reserva especial de 2019 foi adotada a proporção das contribuições normais (considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2017, 2018 e 2019, a saber: 48,75% para participantes e 51,25% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano - Patrocinadora 2019" foi constituído com R\$ 7, que corresponde a 51,25% dos R\$ 14 destinados e será atribuível à patrocinadora Soluções Usiminas. Esse fundo será utilizado pela patrocinadora para custear as contribuições do plano ou outra destinação a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

O Fundo Previdencial "Revisão de Plano - Participantes 2019" foi constituído com R\$ 7 que corresponde a 48,75% dos R\$ 14 e será atribuível aos participantes na forma prevista na Resolução CNPC nº 30/2018. Esse fundo será segregado entre os participantes existentes em 31 de dezembro de 2019 e observará o disposto na citada Resolução CNPC.

Esses fundos estão sendo atualizados pelo retorno dos investimentos a partir de janeiro de 2020 e serão utilizados a partir de 2020 para redução de contribuições de participantes.

#### 11 Cobertura de Seguros

É política da Entidade manter cobertura de seguros para os bens do imobilizado e para os investimentos imobiliários não locados, sujeitos a riscos. Assim, ela é co-segurada em apólice da AXA Seguros S.A. em nome da USIMINAS. A cobertura existente em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 8.200 (R\$ 8.300 em 2018). Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 12 Outras informações e eventos subsequentes

#### (a) Alterações nos regulamentos dos planos de benefícios e no estatuto da Previdência Usiminas

- i. Em 2019 e 2018 não houve alterações no Estatuto da Previdência Usiminas permanecendo a versão vigente aprovada pela PREVIC em 29 de maio de 2013.
- ii. O processo de alteração regulamentar do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 1 COSIprev, que foi submetido à análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC em 13 de fevereiro de 2019, obteve a sua aprovação por meio da Portaria nº 676 de 29/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019.

Dentre as principais mudanças, destacam-se:

- ✓ oferecer maior flexibilidade na forma e na periodicidade de escolha do percentual de sua contribuição;
- ✓ prever nova forma de renda mensal: percentual do saldo de conta;
- ✓ aumentar o valor do resgate de contribuições e da portabilidade oferecidos pelo Plano;
- ✓ permitir que o retorno de investimentos seja utilizado para o pagamento das despesas administrativas com investimentos, a fim de desonerar as patrocinadoras em relação ao custo com despesas de investimentos;
- ✓ permitir ao participante maior planejamento de seus investimentos, com a inclusão de perfis de investimentos;
- ✓ possibilitar que o participante opte por receber o benefício em 12 (doze) ou 13 (treze) prestações mensais em cada exercício;
- ✓ possibilitar anualmente a alteração do prazo determinado para recebimento do benefício;
- ✓ prever o pagamento único do saldo de conta no caso de renda mensal inicial do benefício ser inferior a 2 (duas) Unidades de Referência da Previdência Usiminas U.R.P.U;
- ✓ possibilitar ao participante optar por receber o valor do saldo de conta em pagamento único após 60 (sessenta) meses do início do pagamento do benefício de renda mensal;
- ✓ alterar os requisitos de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada mediante a exclusão da necessidade de um período mínimo de vínculo empregatício e a redução do tempo de vinculação ao plano.

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## (b) Detalhamento das contas com denominação "Outros/Outras" que ultrapassam a 10% do respectivo grupo no balancete consolidado da Entidade em 31 de dezembro de 2019

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
1.2.2.1.00.00.00 CONTAS A RECEBER - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.2.2.1.99.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBER	1.714	1.641	95,74%
Detalhamento: i) Contribuições a receber p/ cobertura	do serviço passado contratado Previ	dência Usiminas:	1.256	
ii) Contribuições a receber p/ cobertura	a de complementos salariais por decis	são judicial:	385	
2.1.2.0.00.00.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.1.2.9.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(4.203)	(1.642)	39,07%
Detalhamento: i) Valor a pagar pela Entidade referent Benefícios 1 – PB1:	e ao serviço passado contratado do Pl	ano de	(1.256)	
<ul><li>ii) Obrigação da Entidade por decisão j empregados:</li></ul>	udicial referente à complementação o	de salários de ex-	(385)	
iii) Seguro de vida em grupo a pagar			(1)	
2.1.3.0.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.1.3.9.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(1.548)	(1.331)	85,98%
Detalhamento: i) Custeio administrativo de investimer ii) Contas a pagar dos planos de benefí e recursais de investimentos:		epósitos judiciais	(1.330) (1)	
3.1.1.3.01.02.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	3.1.1.3.01.02.99 OUTRAS	(1.183)	(1.183)	100,00%
Detalhamento: i) Contribuições voluntárias dos partici	ipantes:		(1.183)	
3.2.1.0.00.00.00  BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3.2.1.9.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	641.411	429.566	66,97%
Detalhamento: i) Pagamento de aposentadorias conce antecipadas e aposentadorias especiais programadas:			429.566	
3.2.2.0.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	3.2.2.9.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	8.464	7.674	90,67%
Detalhamento: i) Pagamentos únicos que ocorrem qua continuada, calculada com base no salo mínimo conforme disposto no regulam uma única parcela é pago o saldo de co	do de conta do participante, não ating ento do respectivo plano de benefício	ge um valor	7.674	
4.2.1.1.04.02.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PREVID COMUNS	4.2.1.1.04.02.99 OUTRAS	1.478	262	17,73%

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
Detalhamento:		•		
<ul><li>i) Alimentação de terceiros:</li><li>ii) Digitalização, microfilmagem e arqu</li></ul>	ivo.		14	
iii) Reparos, Manutenção, Conservação			93 59	
iv) Serviços Gráficos	у с инпреда		14	
v) Comunicação empresarial e associaç	ão profissionalizante do menor		82	
4.2.2.1.04.02.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA INVESTIM COMUNS	4.2.2.1.04.02.99 OUTRAS	1.419	231	16,28%
Detalhamento: i) Alimentação de terceiros:			1	
ii) Digitalização, microfilmagem e arqu	uivo		1 93	
iii) Reparos, Manutenção, Conservação			59 59	
iv) Serviços Gráficos	· · ·		13	
v) Taxas de Custódia			14	
vi) Comunicação empresarial e associa	ção profissionalizante do menor		51	
4.2.2.2.04.02.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA INVESTIM ESPECÍFICAS	4.2.2.2.04.02.99 OUTRAS	1.808	1.253	69,30%
Detalhamento: i) Taxas de custódia: ii) Serviços gráficos: iii) Perícias:			1.224 23 6	

### Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### (c) Ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis

Os ajustes e eliminações dos efeitos interplanos em 31 de dezembro de 2019 em todas as rubricas em que tal procedimento foi necessário estão detalhadas conforme a seguir:

	PB1	USIPREV	PBD	COSIprev	PGA	INTERPLANOS
Gestão previdencial – recursos a receber Gestão previdencial – recursos a			8			(8)
receber – migração do PB1 para o Usiprev Gestão administrativa – contas a		113.079				(113.079)
receber Gestão administrativa –					754	(754)
participação no PGA	59.611	2.521		2.510		(64.642)
Total do ativo	59.611	115.600	8	2.510	754	(178.483)
Gestão previdencial - Recursos a pagar – migração do PB1 para o Usiprev	(113.079)					113.079
Gestão previdencial - Custeio	(113.0/9)					113.0/9
Administrativo	(77)	(486)	(191)			754
Gestão previdencial – Pessoas jurídicas			22			(22)
Investimentos – Credores diversos Pessoa jurídica Equilíbrio técnico – superávit			(30)			30
técnico Acumulado		(81.513)	(101.217)			182.730
Equilíbrio técnico – déficit técnico acumulado		81.513	101.217			(182.730)
Fundos – participação no fundo administrativo PGA	(59.611)	(2.521)		(2.510)		64.642
Total do passivo	(172.767)	(3.007)	(199)	(2.510)		178.483
Gestão previdencial – adições – migrações entre planos Gestão previdencial – adições – compensações de fluxos	(213)	(15.299)				15.512
previdenciais		(147)	(1)			148
Total das adições	(213)	(15.446)	(1)			15.660
Gestão previdencial – deduções – migrações entre planos Gestão previdencial – deduções – compensações de fluxos	15.299	213				(15.512)
previdenciais	148					(148)
Total das deduções	15.447	213				(15.660)

#### (d) Eventos subsequentes

O mercado de capitais tem apresentado maior volatilidade no primeiro trimestre de 2020 em decorrência, dentre outros possíveis fatores, do avanço da Covid-19 e das medidas restritivas que estão sendo adotadas por alguns países na tentativa de minimizar a expansão dos contágios pelo vírus.

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os recursos da Previdência Usiminas são aplicados em consonância com a legislação vigente e de acordo com as Políticas de Investimentos de cada plano de benefícios aprovadas pelo Conselho Deliberativo. O acompanhamento das Políticas de Investimentos é realizado pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Fiscal da Entidade. Essas Políticas poderão ser revistas a qualquer momento com o objetivo de adequação a novas condições de mercado e à legislação aplicável.

A equipe de investimentos da Previdência Usiminas está atenta às oportunidades de realocações de recursos em busca de melhores resultados, sempre respeitando o disposto nas citadas Políticas de Investimentos, na legislação aplicável e com a cautela que o momento requer.

\* \* \*